

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS
CURSO DE PSICOLOGIA

YASMIN MACIEL LIMAS

**UM ESTUDO SOBRE AS NOÇÕES E PRÁTICAS DA TOLERÂNCIA NA
CONTEMPORANEIDADE**

SÃO LUIS

2018

YASMIN MACIEL LIMAS

**UM ESTUDO SOBRE AS NOÇÕES E PRÁTICAS DA TOLERÂNCIA NA
CONTEMPORANEIDADE**

Monografia apresentada ao curso de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão como requisito parcial para obtenção de grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Francisco de Jesus Silva de Sousa

SÃO LUIS

2018

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Limas, Yasmin Maciel.

Um estudo sobre as noções e práticas da tolerância na contemporaneidade / Yasmin Maciel Limas. - 2018.

51 f.

Orientador(a): Francisco de Jesus Silva de Sousa.

Monografia (Graduação) - Curso de Psicologia,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2018.

1. Contemporaneidade. 2. Diversidade. 3.
Intolerância. 4. Psicologia. 5. Tolerância. I. Sousa,
Francisco de Jesus Silva de. II. Título.

YASMIN MACIEL LIMAS

**UM ESTUDO SOBRE AS NOÇÕES E PRÁTICAS DA TOLERÂNCIA NA
CONTEMPORANEIDADE.**

Monografia apresentada ao curso de
Psicologia da Universidade Federal do
Maranhão como requisito parcial para
obtenção de grau de Bacharel em
Psicologia.

APROVADO EM: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Francisco de Jesus Silva de Sousa (Orientador)
Universidade Federal do Maranhão

Prof.^a Dr.^a Cristianne Almeida Carvalho
Universidade Federal do Maranhão

Prof.^a Ms. Francisca Pereira da Cruz Zubicueta
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Lucas Guimarães Cardoso de Sá (Suplente)
Universidade Federal do Maranhão

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus por poder concluir esta graduação. Por ter me concedido o conhecimento e as habilidades necessárias para desenvolver este trabalho e por ter me sustentado até aqui, concedendo-me ânimo e ajudando-me a enfrentar as dificuldades que surgiram durante a trajetória acadêmica.

À minha amada mãe, Cleoci Limas, por todo amor e dedicação. Por sempre torcer por mim, alegrar-se comigo em cada conquista e me confortar nos momentos difíceis. Pelo investimento em minha educação e pelos sacrifícios que fez para que eu conseguisse chegar até aqui. Palavras são insuficientes para agradecer tudo o que fez e continua a fazer por mim.

Aos meus irmãos, Iago e Letícia Miranda, pela convivência em todos esses anos, o que me permitiu viver momentos tão especiais e alegres dos quais não me esquecerei, e também pela tarefa árdua de me suportar.

À minha querida amiga, Aline Borges, pela parceria desde o início do curso. Por ter sido a pessoa com quem pude compartilhar os melhores momentos da graduação, mas também as angústias oriundas do ambiente acadêmico. Sua amizade tem valor inestimável para mim e muito me alegra o fato de ela ter ultrapassado os limites da universidade.

À professora Francisca Zubicueta por ter me recebido no grupo de estudo e pesquisa em Logoterapia, no qual vivi experiências enriquecedoras, e por ter me orientado durante a elaboração do projeto que originou esta pesquisa. Poder encontrá-la durante minha passagem pela universidade, com certeza, contribuiu, em muito, para o meu desenvolvimento pessoal e profissional.

Ao professor Francisco Sousa por ter aceitado orientar-me na elaboração deste trabalho e pela dedicação e paciência durante todo esse tempo.

A Claudeir Penha, meu grande amigo, que desde os anos do Ensino Médio esteve comigo compartilhando dores e alegrias, ouvindo-me, aconselhando-me e ajudando-me como pôde sempre que precisei.

A Cauê Oliveira pelas conversas cujos conteúdos muito me ajudaram na elaboração deste trabalho e pela indicação e concessão de materiais teóricos que utilizei para desenvolvê-lo.

A Geovana Andrade pela ajuda com a tradução do resumo deste trabalho e também por todo o incentivo que me deu desde a escolha do tema desta pesquisa.

A Elaine Vieira que se disponibilizou em ajudar quando tive dúvidas durante o desenvolvimento deste estudo.

A todos os demais familiares e amigos pelas orações, ajuda, conversas, risos e choros compartilhados, os quais, sem dúvida, me ajudaram a chegar até aqui.

RESUMO

A noção de tolerância adotada pelos indivíduos e pela sociedade influencia direta ou indiretamente a forma como ocorrem as relações entre aqueles que apresentam diferentes crenças, modos de vida e formas de pensar. Portanto, discutir a temática da tolerância é extremamente relevante, uma vez que, contribui para o enriquecimento de sua noção dentro da sociedade e possibilita refletir sobre como, de fato, é possível construir uma sociedade em que haja respeito pelo ser humano em suas mais diversas formas de ser no mundo. Este estudo teve como objetivo discutir as noções e as práticas da tolerância na contemporaneidade utilizando, como procedimento metodológico, a pesquisa bibliográfica. O estudo das noções contemporâneas de tolerância permitiu perceber que há certo consenso acerca da tolerância ser entendida como o reconhecimento do direito que outras pessoas têm de abraçarem diferentes crenças, visões de mundo e modos de vida, bem como, de expressá-los. No entanto, a partir da análise do contexto contemporâneo, especificamente o brasileiro, é possível encontrar diferentes casos em que a busca pela tolerância, sustentada numa noção pouco aprofundada da mesma, tem contribuído para que as práticas intolerantes se perpetuem. O problema da falta de tolerância está longe de ser superado, entretanto é possível pensar em formas de promovê-la desde que a sociedade se preocupe em educar seus membros e em incentivá-los na busca pela construção de convicções sólidas, que os possibilitem compreender a realidade na qual estão inseridos e propor soluções que, de fato, sejam eficazes no combate à intolerância.

Palavras-chave: Psicologia (Relações interpessoais); Tolerância e Intolerância; Diversidade; Contemporaneidade.

ABSTRACT

The concepts of tolerance adopted by individuals and society directly or indirectly influence the way in which relationships occur among those who have different beliefs, style of life and ways of thinking. Therefore, discussing tolerance is extremely relevant as it contributes to the enrichment of its own notion within society and enables the reflection on how, indeed, it is possible to build a society which has respect by the human being regarding its various ways of being in the world. The aim of this study was to discuss the notions and practices of contemporary tolerance, using as a methodological procedure, bibliographic research. The study of contemporary notions of tolerance has made it possible to perceive that there is a certain consensus on tolerance to be understood as the recognition of the right of others to embrace different worldviews and ways of life, and to express them. However, from the analysis of the contemporary context, specifically the Brazilian one, it is possible to find different cases in which the search for tolerance, sustained by a little notion of it, has contributed to the perpetuation of intolerant practices. The issue of lack of tolerance is far from being overcome, however, it is possible to think of ways to promote it as long as society is concerned with educating its members and encouraging them to build solid convictions that enable them to understand the reality in which they are inserted and propose solutions that, in fact, are effective in the fight against intolerance.

Keywords: Psychology (interpersonal relationships); Tolerance and Intolerance; Diversity; Contemporaneity.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

LGBT	LSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGNEROS
PPGD - UFPA	PROGRAMA DE PS GRADUAO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAR

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A TOLERÂNCIA	13
2.1 A França do século XVI e o nascimento da tolerância	13
2.2 John Locke – Carta acerca da Tolerância	14
2.3 Voltaire e o Tratado sobre a tolerância	16
2.4 Século XIX: John Stuart Mill	19
2.5 A (in)tolerância no século XX	21
3 TOLERÂNCIA: NOÇÕES CONTEMPORÂNEAS	23
3.1 Algumas noções contemporâneas de tolerância	27
4 METODOLOGIA	33
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	35
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	48

1 INTRODUÇÃO

A prática da tolerância é imprescindível em qualquer sociedade tendo em vista que a diversidade é uma característica fortemente marcante dos seres humanos que a compõem. O respeito às pessoas com suas diferentes crenças, posicionamentos e formas de ser no mundo é, sem dúvida, um valor a ser cultivado tanto pela dignidade que é própria a cada ser humano quanto pela manutenção de uma convivência harmônica entre eles, uma vez que, o homem é um ser social.

A discussão acerca da tolerância não é algo recente. Na França do século XVI, ela já estava presente entre aqueles que defendiam que a presença provisória de protestantes deveria ser permitida no país a fim de que o mesmo tivesse condições de superar a crise que vinha enfrentando. (AMARAL, 2008). Autores como John Locke, Voltaire e John Stuart Mill também fizeram suas considerações sobre o assunto a partir da influência do contexto moderno em que viveram.

Na Modernidade havia uma forte crença de que a razão levaria a humanidade ao progresso e à construção de uma sociedade mais justa e tolerante, crença esta que foi frustrada pelas inúmeras atrocidades cometidas no século XX com as duas Grandes Guerras Mundiais e os regimes totalitários.

Toda essa frustração aliada a outros eventos ocorridos no período posterior à Segunda Guerra como, por exemplo, o fenômeno da globalização, produziu mudanças radicais que levaram à formação do contexto contemporâneo em que vivemos, contexto este marcado por fenômenos como o pluralismo e o relativismo (PARMEGGIANI, 2004; SCOPINHO, 2007) e por uma forte oposição ao ideal moderno de alcance de um conhecimento universal capaz de levar a humanidade ao progresso.

Na sociedade contemporânea, o apelo pela tolerância tem se tornado cada vez mais forte e frequente. Não é raro, hoje em dia, ver manifestações públicas, debates em ambientes acadêmicos e discussões nas mídias sociais onde a temática da tolerância é o foco principal. No entanto, muitas vezes, as reivindicações ou os apelos pela tolerância não vêm acompanhados de uma clara noção da mesma.

O que, de fato, significa tolerar? Além de essa não ser uma pergunta simples de ser respondida, a resposta dada a ela tem muitas implicações para a sociedade como um todo, uma vez que, a noção de tolerância que as pessoas ou as diferentes sociedades adotam influencia direta ou indiretamente a forma como ocorrem as relações entre aqueles que apresentam diferentes crenças, modos de vida e formas de pensar.

Diante disso, verifica-se o quanto a noção de tolerância é cara à sociedade contemporânea, o que torna oportuna a discussão do tema, em nossos dias, assim como já foi no passado. Discutir sobre a tolerância contribui para o enriquecimento de sua noção dentro da sociedade e possibilita a reflexão a respeito de como, de fato, pode ser possível construir uma sociedade em que haja respeito pelo ser humano em suas mais diversas formas de ser no mundo.

Essa discussão é também muito válida nos dias atuais tendo em vista a presença muito forte, em nosso contexto, dos discursos de indivíduos e grupos que arrogam para si a defesa de uma sociedade democrática que preza pelos direitos humanos. É comum pensar que a defesa de uma sociedade democrática é também a defesa de uma sociedade tolerante, no entanto, até mesmo uma sociedade democrática pode cercear a liberdade dos indivíduos excluindo aqueles que discordam da opinião pública (QUINTÁS, 2018) e isso ao mesmo tempo em que defende a tolerância como um valor a ser preservado.

Além disso, quando o assunto é tolerância, surge também a questão em torno dos seus limites e de onde eles devem ser postos. Não é raro ouvir o argumento de que não se pode tolerar o intolerável, e isso não deixa de ser verdade. Por mais que a diversidade seja uma característica humana digna de ser preservada, não devemos tolerar tudo, mas, para que esses limites sejam muito bem estabelecidos, é necessário ir muito além de uma reflexão superficial e da construção de uma noção rasa de tolerância.

A construção de uma sociedade tolerante exige muito mais que reivindicações de aceitação e respeito, embora, em muitos casos, estas sejam legítimas. É preciso, antes de tudo, refletir sobre o que, de fato, está sendo exigido no apelo pela tolerância e o que está sendo doado diante da convicção de que determinadas ações estão contribuindo para que a sociedade na qual estamos inseridos seja mais tolerante.

Essa pesquisa teve como objetivo geral discutir as noções e as práticas da tolerância¹ na contemporaneidade e, para alcançá-lo, foram definidos os seguintes objetivos específicos: descrever como a tolerância foi estudada ao longo do tempo; investigar as características do contexto contemporâneo; apresentar algumas noções contemporâneas de tolerância; e analisar as práticas da tolerância na atualidade.

A relevância deste estudo consiste em contribuir para a discussão da tolerância e, portanto, para o enriquecimento de sua noção na contemporaneidade, bem como para a promoção de práticas tolerantes na sociedade. Além disso, este estudo tem importância por oferecer contribuições para a discussão do tema da tolerância dentro do curso de Psicologia

¹ Como os termos tolerância e intolerância são indissociáveis, a discussão proposta abordará a ambos.

que, sendo uma ciência e uma profissão que lida com o ser humano em suas mais diversas formas de existir e se relacionar com o outro, tem o papel de contribuir, a partir de sua teoria e prática, para que a sociedade consiga reconhecer o direito que cada indivíduo tem de ter crenças, modos de vida e opiniões diversas, bem como, de expressá-las.

No que diz respeito aos motivos que levaram ao desenvolvimento de tal estudo, estes consistem na compreensão da importância da tolerância para diferentes sociedades, levando em consideração que ela possibilita a convivência pacífica entre os indivíduos, a percepção da frequência com que os apelos pela tolerância têm surgido nos dias atuais e também a percepção das contradições presentes nos discursos que defendem a tolerância, os quais, muitas vezes, parecem pregar mais a intolerância do que a tolerância.

O trabalho está estruturado em seis capítulos, os quais compreendem além da introdução, o capítulo dois, onde é feito um breve apanhado histórico sobre o estudo da tolerância, do século XVI ao século XX, incluindo uma abordagem das perspectivas de John Locke, Voltaire e John Stuart Mill sobre a temática; o capítulo três, no qual há uma exposição das características do contexto contemporâneo e a apresentação de algumas noções contemporâneas de tolerância; o capítulo quatro onde são descritos os procedimentos metodológicos adotados para elaboração da pesquisa; o capítulo cinco, onde são apresentados os resultados e discussões do estudo; e, por fim, o capítulo seis referente às considerações finais.

2 BREVE HISTÓRICO SOBRE A TOLERÂNCIA

Etimologicamente, o termo Tolerância vem do Latim *tolerantia*, termo procedente da palavra *tolero*, que significa suportar. (BENEDETTI, 2011)

Segundo Gondim (2011), a tolerância pode assumir múltiplos sentidos como, por exemplo, o de uma virtude moral ou de uma prática política. O primeiro sentido diz respeito a uma atitude de suportar aquilo que é julgado como passível de ser repreendido, já o segundo significa um compromisso político assumido para que diferentes povos, religiões e culturas possam coexistir de forma pacífica.

O conceito e a noção de tolerância têm forte relação com as características da época em que são concebidos, o que não é difícil de compreender, tendo em vista que, cada período, em particular, revela uma forma ou formas predominantes de compreender a realidade e as relações que, nela, são estabelecidas.

Diante disso, pretende-se, nesse primeiro momento, fazer uma abordagem do desenvolvimento histórico da noção de tolerância e verificar como o contexto histórico é capaz de influenciar o modo como as pessoas entendem a tolerância para, então, poder compreender, a noção de tolerância presente nos dias atuais. Para isso, será feita uma abordagem inicial do contexto em que a tolerância surgiu para depois fazer uma exposição dos pensamentos de alguns autores que discutiram essa temática, sempre com uma contextualização da época em que essas discussões foram feitas.

2.1 A França do século XVI e o nascimento da tolerância

De acordo com Amaral (2008), no período da Idade Média, consolidou-se na França uma tradição de governo baseada numa relação de dependência entre Igreja e Monarquia. Segundo essa tradição, o rei tinha o dever de proteger o catolicismo e a Igreja Católica. Essa relação de dependência entre ambas, Igreja e Monarquia, permaneceu firme até o século XVI, quando as guerras de religião começaram a abalar a tradição que reinava até então.

Os conflitos entre católicos e protestantes na França cresceram até atingir um estado de guerra civil. Nesse contexto, vários partidos formaram-se no país, alguns compostos por católicos conservadores, outros por católicos moderados e outros, ainda, compostos tanto por católicos quanto por protestantes, como foi o caso do partido dos *politiques*. Esses partidos publicavam em forma de tratados, panfletos, e outros recursos, discussões a respeito de vários temas que envolviam questões religiosas, dentre eles, o da coexistência temporária de duas

religiões no país para que o mesmo superasse a crise que vinha enfrentando. Foi assim que ocorreu o surgimento da tolerância, conforme afirma Amaral (2008).

O princípio da tolerância civil, particularmente defendido pelo grupo dos *politiques*, foi de fundamental importância para o Estado moderno, que o aplicou como um instrumento político para restabelecer a paz e a ordem no reino. É com base nisso que Amaral (2008) defende que o Estado moderno foi o responsável por produzir a tolerância ao utilizá-la como um instrumento para afastar-se da religião e promover o bem comum. Nessa mesma linha de pensamento, John Locke (1632-1704), um dos precursores do iluminismo, também defendia que a separação entre Igreja e Estado era indispensável para que a tolerância fosse possível.

Dando continuidade ao estudo do desenvolvimento da noção de tolerância, abordaremos as ideias defendidas pelo referido autor no próximo tópico.

2.2 John Locke – Carta acerca da Tolerância

John Locke, filósofo inglês conhecido como um dos fundadores do liberalismo e reconhecido por aplicar o racionalismo à análise social e à política, viveu num contexto histórico, social e político marcado por diversos conflitos de ordem religiosa. (SANTOS, 2014; ARAÚJO, 2013).

A Reforma Protestante, que teve início no século XVI, questionou alguns dogmas da Igreja Católica afastando-a de sua posição de religião dominante perante o Estado. Na Inglaterra, essa reforma apresentou características particulares: foi promovida por meio do Ato de Supremacia, em 1534 pelo Rei Henrique VIII. De acordo com esse documento, o Chefe da Religião Anglicana passava a ser o Chefe de Estado e todos os súditos deveriam seguir a religião do rei sob pena de traição. Assim, começaram os conflitos religiosos na Inglaterra. (GONDIM, 2011).

Durante o século XVI, a Inglaterra foi governada por diferentes reis e rainhas que nem sempre eram anglicanos, o que acabou levando a revogações e validações constantes do Ato de Supremacia e a alternâncias entre o catolicismo e o protestantismo por parte dos súditos que viviam sob ameaça de perseguição e morte caso não seguissem a religião do rei. (GONDIM, 2011).

Esse cenário só teve fim com a Revolução Gloriosa, na qual o rei James II foi deposto e substituído por sua filha, Maria II, que professava o protestantismo. Em 1689, foi aprovado o *Bill of Rights* (Declaração de Direitos), documento que estabelecia limites para o poder do soberano sobre o parlamento e que concedia aos indivíduos alguns direitos, tais como, a

liberdade de religião e de expressão. Foi nesse mesmo ano que Locke retornou à Inglaterra após um período de exílio na Holanda e publicou a primeira tradução em inglês de sua “Carta acerca da Tolerância”. (GONDIM, 2011).

Em sua Carta, Locke afirmou que o motivo das guerras de religião que vinham acontecendo no mundo cristão não era a diversidade, mas, sim, a falta de tolerância para com as pessoas que professavam crenças diferentes. Para o autor, a mútua tolerância entre os cristãos era o sinal da verdadeira igreja.

Defendendo a liberdade de escolha, Locke se opunha às opiniões que defendiam que a propagação da religião deveria ser feita pela força das armas. De acordo com o autor, era papel da Igreja preocupar-se com a salvação das almas, mas a coerção era tarefa do magistrado civil para a preservação dos bens civis como a liberdade, a vida e as posses. Desse modo, Locke defende a distinção de papéis e a não interferência entre Igreja e Estado:

Afirmo, contudo, que não importa a fonte da qual brota sua autoridade, sendo porém eclesiástica, deve-se confinar aos limites da Igreja, não podendo de modo algum abarcar assuntos civis, porque a própria Igreja está totalmente apartada e diversificada da comunidade e dos negócios civis. Os limites de parte a parte são fixos e imutáveis. (LOCKE, 1973, p. 16).

De acordo com Locke, o magistrado poderia até usar argumentos para convencer as pessoas da verdade e levá-las à salvação, entretanto, isso também poderia ser feito por qualquer outra pessoa. Ele defendia o direito humano de exortar, corrigir e argumentar por meio da razão a respeito da veracidade ou falsidade de determinada opinião, mas fez questão de deixar claro que argumentar e coagir são duas coisas diferentes. Segundo ele, o magistrado civil não deveria prescrever artigos de fé porque, caso não punisse as violações de caráter religioso, suas leis perderiam a força e, ainda que fossem aplicadas, não adiantariam de nada, uma vez que “o esclarecimento de modo algum pode advir do sofrimento corpóreo”. (LOCKE, 1973, p. 12).

Tendo feito a distinção entre os papéis da Igreja e do magistrado civil, Locke (1973) propôs o dever de cada um deles em relação à tolerância. Para ele, a Igreja não era obrigada a continuar acolhendo aquelas pessoas que não obedeciam suas leis, entretanto, nenhum excomungado deveria ter os bens confiscados ou sofrer qualquer tipo de dano físico. De acordo com o autor, quando o magistrado concedia à Igreja o poder da espada, a caridade e a paz eram abandonadas, no entanto, quando lhe tirava esse poder, encorajava a tolerância mútua.

No que diz respeito ao papel do magistrado, este não deveria tolerar “[...] quaisquer doutrinas incompatíveis com a sociedade humana e contrárias aos bons costumes que são necessárias para a preservação da sociedade”. (LOCKE, 1973, p. 23). Também não deveria proibir de ser realizado, na igreja, aquilo que era permitido legalmente na comunidade. Locke

defendia ainda o argumento de que, caso o magistrado tivesse a permissão concedida por lei para intervir em questões religiosas por meio da força, isso não teria limites, pois o mesmo iria presumir que tinha o “[...] poder para obrigar tudo a se conformar à regra da verdade por ele inventada”. (LOCKE, 1973, p. 23).

Como é possível notar, Locke foi um forte defensor da separação entre Igreja e Estado e da liberdade individual. Para ele, cada um tinha o direito de ter sua própria crença, e a tolerância para com aqueles que tinham crenças diferentes era o comportamento verdadeiramente racional e que estava de acordo com o que era pregado no Evangelho. É preciso lembrar, entretanto, que, apesar de ter sido um defensor da liberdade individual, Locke (1973, p. 29) não mostra tolerância para com os ateus. Nas palavras do autor: “os que negam a existência de Deus não devem ser de modo algum tolerados.” Nesse ponto, o autor demonstra certas inconsistências em suas proposições.

2.3 Voltaire e o Tratado sobre a tolerância

Segundo Benedetti (2011), os conflitos entre católicos e protestantes, que já ocorriam desde o século XIV, tornaram-se comuns na França do século XVIII. Mesmo com o esforço do governo para evitá-los, a realidade mostrava que o clima de intolerância era predominante.

Foi também no século XVIII que o movimento iluminista ganhou força. Himmelfarb (2011) distingue três tipos de iluminismo, a saber, o britânico, o francês e o americano e destaca que foram os britânicos os verdadeiramente responsáveis por gerar esse fenômeno. A autora afirma ainda que os próprios franceses reconheciam que sua inspiração para o iluminismo francês vinham das ideias de Bacon, Locke e Newton, precursores do iluminismo.

Himmelfarb (2011) destaca ainda que, apesar de muitos historiadores terem demonstrado muitas variações do iluminismo, este ainda é muitas vezes identificado apenas com iluminismo francês que tinha a razão como essência. Segundo a autora, na Grã-Bretanha e na América, o iluminismo não teve a razão como traço mais marcante. Para os iluministas britânicos e americanos, a religião não era concebida como o maior inimigo.

Sem fazer a mesma distinção que Himmelfarb, Santos (2013) destaca que, no iluminismo, procurava-se explicar a realidade por meio da razão e rejeitava-se as crenças na visão teocêntrica própria da Idade Média. De acordo com o autor, para o pensamento iluminista:

[...] somente por meio da razão científica o homem poderia alcançar o verdadeiro conhecimento, a convivência harmoniosa em sociedade, a liberdade individual e a felicidade. A razão era, portanto, o único guia da sabedoria capaz de esclarecer

qualquer problema, possibilitando ao homem a compreensão e o domínio da natureza. (SANTOS, 2013, p. 13).

O autor destaca ainda que, para os filósofos iluministas, as injustiças sociais eram resultado do irracionalismo e que a humanidade alcançaria o progresso por meio da razão e da ciência. Desse modo, eles propunham que a sociedade fosse reorganizada por meio de uma política centrada no homem e que priorizasse a garantia da liberdade e o progresso social.

É nesse contexto que Voltaire (1694-1778) defende em seu “Tratado Sobre a Tolerância”, a razão como a solução para o grande problema do fanatismo religioso, que por causa de sua tamanha intolerância, havia causado tantos conflitos e mortes. Seu Tratado tem como ponto de partida a condenação e execução brutal de Jean Calas, um negociante francês calvinista acusado injustamente de ter matado o próprio filho por ter este abraçado a religião católica quando, na verdade, o mesmo havia cometido suicídio. (VOLTAIRE, 2008).

O caso ocorreu da seguinte forma: após um jantar de família, do qual um amigo também participara, o filho do comerciante, Marco Antônio, que já havia decidido pôr fim à própria vida, como confessara a um amigo, foi encontrado morto, enforcado numa porta, sem ferimentos e sinais de contusão.

Enquanto o pai e a mãe do rapaz, em estado de desespero, choravam a morte do filho, o irmão de Marco Antônio, Pedro Calas, e o amigo, Lavoisier, foram em busca dos médicos e da justiça. Nesse interim, o povo de Toulouse começou a juntar-se e, do meio do aglomerado de gente, um fanático, de repente, gritou que havia sido Jean Calas quem enforcara o filho e, então, todos começaram a repetir a mesma coisa. Alguns disseram que Marco Antônio iria no dia seguinte abjurar do protestantismo e que, por ódio contra a religião católica, a família Calas junto com o amigo Lavoisier, o haviam matado. Esta foi, portanto, a versão que se tornou aceita por todos e, assim, Jean Calas, a esposa, o filho Pedro Calas, a criada católica que morava com eles e o amigo Lavoisier foram presos.

Mesmo sem haver provas contra a família e o amigo de Marco Antônio, Jean Calas foi assassinado brutalmente após uma tentativa de fazê-lo confessar o crime mediante tortura. O comerciante de sessenta e oito anos morreu, no dia 9 de março de 1762, rogando a Deus que testemunhasse sua inocência e perdoasse seus juizes.

Ao tomar conhecimento do caso ocorrido, Voltaire claramente assume uma posição de defesa à família de Jean Calas e aproveita a oportunidade para defender a tolerância e combater o fanatismo que, para ele, era o culpado por toda essa tragédia, pois tornava os homens cegos de entendimento e os levava a cometer todo tipo de crueldade. Para sustentar seu ponto de vista, o autor faz uso da própria história, trazendo exemplos verídicos de barbáries cometidas por

causa de discordâncias religiosas, como a noite de São Bartolomeu, episódio ocorrido na França, em 1572, em que inúmeros protestantes foram assassinados.

Embora aponte por meio de exemplos reais os prejuízos causados pelo fanatismo no passado, Voltaire (2008) reflete a respeito da possibilidade de a nova geração demonstrar mais tolerância já que vivenciava um contexto de amadurecimento da razão, o que, segundo ele, implicaria na transformação do quadro em que a França estivera nos últimos dois séculos.

Para o autor, a razão era o caminho por meio do qual a tolerância era possível de ser aplicada. Em suas palavras:

O grande meio para diminuir o número dos maníacos, se ainda houver deles, é de entregar essa doença do espírito ao controle da razão que esclarece lentamente mas infalivelmente os homens. Essa razão é suave, é humana, inspira a indulgência, abafa a discórdia, confirma a virtude, torna amável a obediência às leis, mais ainda que a força possa mantê-las. (VOLTAIRE, 2008, p. 36).

A tolerância compreendida por Voltaire dependia da clareza da razão para ser colocada em prática. Era ela, a razão, que viria a libertar as pessoas do fanatismo e a garantir a paz entre os povos. Era nesse sentido que o autor defendia o sincretismo religioso por acreditar que as diferentes crenças e seitas eram efêmeras, “de maneira que a estupidez e a irracionalidade nelas contidas, após atingirem seu “pico”, largam ao risível seus fiéis seguidores”. (BENEDETTI, 2011, p. 40).

Voltaire (2008), ao falar da tolerância no contexto religioso, refuta o argumento de que a atitude tolerante para com os que professam crenças diferentes acabaria tendo como resultado ainda mais conflitos. Para ele, não era a tolerância que tinha produzido tantos conflitos, mas a intolerância. Ele também descartou a ideia de que a intolerância poderia ser concebida como um direito. Segundo ele, o direito humano deveria ter como fundamento o princípio universal de que não devemos fazer ao outro o que não gostaríamos que nos fizessem. De acordo com esse princípio, afirma Voltaire, uma pessoa jamais poderia ameaçar outra de morte por não crer naquilo que ela acredita. (VOLTAIRE, 2008).

De acordo com o autor esse tipo de atitude era admitida em alguns países naquela época, entretanto, entre os povos antigos, a liberdade de pensamento não era violada. Esses povos entendiam as suas diferentes religiões como uma espécie de laços que faziam a união de todos eles:

Posso me enganar, mas me parece que de todos os povos antigos politizados, nenhum ofendeu a liberdade de pensar. Todos tinham uma religião, mas me parece que usavam dela com os homens como o faziam com seus deuses: todos reconheciam um deus supremo, mas lhe associavam uma quantidade prodigiosa de divindades inferiores;

não tinham senão um culto, mas permitiam uma multidão de sistemas particulares. (VOLTAIRE, 2008, p. 45).

Podemos entender que, para Voltaire, o respeito à liberdade de pensamento e de crença estava relacionado não somente ao convívio harmonioso de pessoas que possuíam diferentes crenças, mas ao reconhecimento e adoração de diferentes deuses.

Para o autor, cada cidadão devia seguir sua própria razão desde que não causasse nenhuma perturbação à ordem pública, pois não dependia do homem crer ou não crer, mas cabia a ele respeitar os costumes de seu país. Em sua opinião, ainda que os cristãos pudessem defender que a religião cristã era a única religião divina, aqueles que não professassem a mesma fé não deveriam ser presos, torturados, exilados nem ter seus bens confiscados por causa disso. Nesse ponto, o pensamento de Voltaire se aproxima das ideias defendidas por Locke expostas anteriormente.

Tendo feitas estas exposições acerca de como a tolerância foi concebida e discutida no período iluminista, passaremos agora a apresentar como a temática foi abordada nos séculos posteriores.

2.4 Século XIX: John Stuart Mill

No século XIX, um autor que tem destaque dentro dos debates que envolvem liberdade e tolerância é John Stuart Mill (1806-1873) através de seu “Ensaio Sobre a Liberdade”. Mas antes de adentrarmos ao pensamento do autor, é necessária uma apresentação do contexto no qual essa obra foi produzida.

De acordo com Gondim (2011), em 1859, ano em que o “Ensaio Sobre a Liberdade” foi publicado, a secularização do Estado já era uma realidade, bem como, o advento da democracia, que tinha como fundamento a ideia da “soberania popular”, ou seja, que a vontade do povo deveria fundamentar o governo e a autoridade. Desse modo, com o surgimento da democracia, houve também uma ampliação do conceito de liberdade com a finalidade de resguardar os indivíduos não somente da tirania do governante, mas também, da tirania da maioria.

Assim, o objetivo de Mill ao publicar o Ensaio foi fazer uma defesa da liberdade e da autonomia dos indivíduos e argumentar que a única condição para a humanidade intervir na liberdade de qualquer indivíduo é a proteção a si mesma, isto é, quando a conduta de determinada pessoa acarreta prejuízo a terceiros. (MILL, 1964).

Segundo Gondim (2011, p. 47), “no “Ensaio Sobre a Liberdade”, existe uma doutrina da tolerância subjacente à própria doutrina da liberdade, de modo que ambas passam a ter definições correspondentes”. Há dois sentidos de liberdade apresentados por Mill (1964) em seu ensaio que valem a pena ser destacadas aqui. O primeiro diz respeito à liberdade de pensamento e, o segundo, à liberdade de ação.

Em relação à liberdade de pensamento, o autor defende que suprimir uma opinião é prejudicial para a humanidade, uma vez que a mesma pode ser privada da verdade tanto nos casos em que a opinião for justa quanto naqueles em que for errada pois, neste último caso, por meio do erro se poderia chegar a uma percepção ainda mais clara da verdade.

Para Mill (1964), a certeza absoluta sobre determinada opinião não era algo possível de ser alcançado por conta da falibilidade humana, e a recusa em ouvir a opinião de outro seria justamente um ato presunçoso de infalibilidade. No entanto, por mais que fosse difícil ou até mesmo impossível alcançar certeza absoluta, o governo e os indivíduos deveriam construir opiniões que chegassem o mais perto possível da verdade. “Certeza absoluta é coisa que não há, mas há confiança suficiente para satisfazer aos fins da vida humana.” (MILL, 1964, p. 78). Para conseguir chegar a uma opinião digna de confiança seria necessário ter abertura para com as mais diversas opiniões e críticas, ter disponibilidade para ouvi-las e aproveitar o que fosse justo.

Em relação à liberdade de ação, segundo Mill (1964), a liberdade de colocar opiniões em prática deve ser mais restrita do que a liberdade de opinar ou pensar, pois as ações dos indivíduos podem prejudicar outros.

Os actos que, de qualquer género que sejam, sem causa justificável prejudicam a outrem, podem ser e, nos casos de maior importância é absolutamente preciso que sejam, refreados pelo desfavor público, e, quando necessário, pela pronta intervenção da autoridade. A liberdade do indivíduo tem assim de ser em grande parte limitada; é preciso que ele não se torne estorvo de outra gente. (MILL, 1964, p. 126).

No que diz respeito aquelas ações que em nada prejudiquem a outros, estas não devem ser alvos de intervenção, nem mesmo utilizando a justificativa de que a mesma é para o bem físico ou moral do próprio indivíduo. Segundo o autor, os argumentos podem até ser usados para persuadir, mas não para fazer mal ao indivíduo caso ele insista numa ação contrária.

Mill (1964) também ressaltou a diversidade que, para ele, não se constituía como um mal. Além disso, diante da falibilidade humana e da impossibilidade de alcance de uma certeza absoluta as diferentes opiniões e formas de viver eram úteis desde que não prejudicassem outras pessoas.

Por fim, vale também ressaltar que, de acordo com Mill (1964), as ações dos indivíduos devem ser exercidas de forma autônoma. “Onde as tradições ou costumes doutro povo, e não o próprio caráter das pessoas, servem de regra de conduta, falta um dos principais elementos da felicidade humana, e com certeza o primeiro elemento do progresso individual.” (MILL, 1964, p. 127). O livre desenvolvimento da individualidade é essencial para o bem-estar e condição necessária para a civilização, a cultura e a educação. A desvalorização da espontaneidade, e a valorização do costume, por sua vez, se constituem como um problema, pois podem limitar a autonomia dos indivíduos.

Prosseguindo na investigação do desenvolvimento histórico da noção de tolerância, abordaremos no próximo tópico como este desenvolvimento ocorreu no século XX.

2.5 A (in)tolerância no século XX

O século XX pode ser apontado como aquele em que a intolerância mais causou destruição caracterizando-se, assim, como uma marca profundamente dolorosa na história da humanidade.

A Primeira Guerra Mundial (1914-1918) levou inúmeras pessoas à morte, além de deixar milhões delas refugiadas, como afirma Burigana (2014).

O período entre Guerras (1918-1939) trouxe a ascensão dos regimes totalitários os quais, por sua vez, foram responsáveis por verdadeiros massacres em diferentes países. Segundo Carson (2013) é provável que cinquenta milhões de pessoas tenham morrido na China durante o governo de Mao Tse-Tung e aproximadamente vinte milhões de ucranianos durante o regime de Stalin.

Durante a Segunda Guerra Mundial, o nazismo na Alemanha liderada por Adolf Hitler produziu o massacre de milhões de judeus, sem contar ciganos e homossexuais que também foram alvos do ódio nazista. (ARENDR, 1989).

Após todas essas atrocidades cometidas no período entre a primeira guerra e o término da segunda, a Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 1945, proclamou no dia 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que teve como base a dignidade humana e ressaltou a igualdade de direitos e a liberdade de crença e de expressão, comprometendo-se com a prática da tolerância. (BRASIL, 2008).

Esse documento serviu de fundamento para a elaboração de outra referência sobre a temática, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância, publicada pela UNESCO, em 1995. Neste documento, a tolerância foi apresentada como uma virtude que promove a paz e combate

a guerra, e que rejeita o dogmatismo e o absolutismo. De acordo com esta Declaração, a tolerância é não somente o reconhecimento dos direitos de liberdade dos indivíduos, como também “a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo”. (UNESCO, 1995, p. 11). Sua prática significa que:

[...] toda pessoa tem a livre escolha de suas convicções e aceita que o outro desfrute da mesma liberdade, Significa aceitar o fato de que os seres humanos, que se caracterizam naturalmente pela diversidade de seu aspecto físico, de sua situação, de seu modo de expressar-se, de seus comportamentos e de seus valores, têm o direito de viver em paz e de ser tais como são. Significa também que ninguém deve impor suas convicções a outrem. (UNESCO, 1995, p. 12).

A partir desses dois documentos é possível dizer que, no século XX, a noção de tolerância, em primeiro lugar, pretendia opor-se a todos os tipos de atrocidades cometidos desde a Primeira Guerra Mundial até o término da segunda, e além de ressaltar a dignidade humana e a liberdade dos indivíduos de expressarem suas mais diversas crenças e modos de ser, ressaltava ainda a aceitação e o apreço pelas diferenças.

Tendo concluído a apresentação das diferentes noções de tolerância ao longo da história e dos contextos nos quais essas noções foram sendo construídas, abordaremos no próximo capítulo as particularidades do contexto atual em que vivemos a fim de compreender de que modo este contexto exerce influência no desenvolvimento da noção contemporânea de tolerância.

3 TOLERÂNCIA: NOÇÕES CONTEMPORÂNEAS

Para entender como a tolerância é definida, pensada e discutida na atualidade, é necessário compreender as características do contexto e da sociedade contemporânea que, por sua vez, têm forte relação com as profundas mudanças ocorridas a partir do século passado. Segundo Gatti (2005), não há consenso em relação a como denominar a atual fase da história em que uma nova sociedade é produzida. Entre aqueles que se preocupam em compreender o período em que estamos vivendo, há os que concordam em denominá-lo de Pós-modernidade, embora, para outros, o termo não seja muito representativo, uma vez que, sugere uma ruptura com a Modernidade, o que ainda não aconteceu definitivamente, como é o caso de Zigmunt Bauman.

Apesar dessas controvérsias a respeito de como denominar o atual período da história, é possível compreendê-lo a partir do estudo de suas características, bem como, conforme já fora dito, do contexto no qual ele foi produzido.

Com as inúmeras atrocidades cometidas durante os regimes totalitários e as duas grandes guerras do século XX, o sonho moderno de que a razão humana levaria a humanidade ao progresso e à construção de uma sociedade mais tolerante foi frustrado. Após o término da Segunda Guerra, o mundo, dividido entre dois sistemas rivais representados por duas grandes potências, Estados Unidos e União Soviética, ainda vivia sob tensão e medo constantes de que uma terceira guerra acontecesse.

Azevedo (1993) apud Gatti (2005, p. 599), em sua síntese acerca das características da Pós-modernidade, pontua que, em seu surgimento, ela esteve relacionada à uma “invalidação histórica e cultural das grandes análises e seus decorrentes relatos de emancipação”. Os eventos ocorridos no século XX, desqualificaram a promessa de salvação para a humanidade, segundo o autor. Desse modo, “[...] instala-se grande suspeita quanto aos ideais da Modernidade, pela falência das utopias criadas – sejam como explicações científicas do real, sejam como proposições salvadoras – e não realizadas no cotidiano da cultura e das sociedades modernas”. (GATTI, 2005, p. 600).

Outra característica do período pós-moderno, segundo Azevedo (1993, p. 31) apud Gatti (2005, p. 600), é que, nele, os grandes modelos epistemológicos, os quais pretendiam atingir a verdade, a objetividade e a universalidade, foram desconstruídos por meio “da indeterminação, da descontinuidade, do pluralismo teórico e ético, da proliferação de modelos e projetos”.

O autor também pontua que as tecnologias, a comunicação em massa e a informação intensa, veloz e rasa desencadearam a fragmentação da realidade. Na Pós-modernidade, há a perda de referências sólidas e uma multiplicidade de “sentidos sem sentido”. O modo de pensar pós-moderno caracteriza-se por um desencantamento da razão moderna e está vinculado a uma racionalidade pluralista oposta às pretensões universalistas.

Pechula (2015), que também utiliza a denominação Pós-modernismo, afirma que, nele, há uma rejeição daquilo que era a essência do iluminismo, isto é, o saber ou ciência moderna. Há um embate entre o conhecimento universal e o conhecimento pragmático, aquele não pretende ser absoluto. Diferente do saber moderno, o conhecimento pós-moderno se caracteriza pela diferença e heterogeneidade. Esse conhecimento:

[...] rejeita os grandes sistemas filosóficos que constroem o sujeito, capaz de “alcançar” o Espírito absoluto (Hegel), ou a explicação de um modelo de mundo formulado por uma epistemologia centrada na capacidade crítica da razão (Kant). Dessa forma, toda a construção do saber filosófico e científico modernos sofre o processo de “desfazimento” (I. Hassan) dos críticos pós-modernos. (PECHULA, 2015, p. 146).

Ainda segundo a autora, essa crítica à Modernidade surge ainda no período moderno advinda de contemporâneos da filosofia moderna, tais como Nietzsche e Heidegger, caracterizando-se por uma negação do projeto iluminista e pela defesa da fragmentação do conhecimento, o qual não mais é definido conforme os padrões modernos.

Bauman (2001), utiliza o termo Modernidade Líquida para referir-se ao atual período da história, pois, em seu ponto de vista, o termo pós-modernidade apenas fala a respeito do que a sociedade atual não é, ou seja, que ela não é moderna, no entanto não diz nada sobre o que ela é de fato. Para Bauman o que existe, na verdade, são duas Modernidades, as quais ele denomina Modernidade Sólida e Modernidade Líquida.

De acordo com o autor, a Modernidade tem como característica a dissolução de sólidos ou estruturas presentes na sociedade. É esse argumento que ele utiliza para defender a ideia de que ainda estamos vivendo na Modernidade. A diferença entre as duas Modernidades, sólida líquida, seria, então, o fato de que, na Modernidade Sólida, havia, sim, a intenção de dissolver velhas estruturas, mas com a intenção de “limpar a área para novos e aperfeiçoados sólidos, para substituir o conjunto herdado de sólidos deficientes e defeituosos por outro conjunto, aperfeiçoado e preferivelmente perfeito, e por isso não mais alterável”. (BAUMAN, 2001, p. 9).

Já no que diz respeito à Modernidade Líquida, o autor utiliza a metáfora da liquidez para explicar por que denomina a atual fase dessa forma e para, assim, caracterizá-la e

diferenciá-la da Modernidade Sólida. Assim como é característica dos líquidos a fluidez, o fato de moverem-se e mudarem de forma muito facilmente e rapidamente, da mesma forma, as instituições e as relações entre elas e os indivíduos ou destes entre si, na sociedade atual, não têm mais uma estrutura sólida e duradoura. “Chegou a vez da liquefação dos padrões de dependência e interação. Eles são agora maleáveis a um ponto que as gerações passadas não experimentaram [...] mas, como todos os fluidos, eles não mantêm a mesma forma por muito tempo.” (BAUMAN, 2001, p. 14).

Outra mudança também apontada por Bauman (2001, p. 38) que caracteriza a sociedade líquida é a “desregulamentação e a privatização das tarefas e deveres modernizantes”. Isso significa que a responsabilidade pelo aperfeiçoamento social antes atribuída à razão, entendida como propriedade coletiva da humanidade, mudou de lugar, passando a estar relacionada à autoafirmação do indivíduo. Isso é refletido na mudança do discurso ético/político que volta “o foco daquele discurso ao direito de os indivíduos permanecerem diferentes e de escolherem à vontade seus próprios modelos de felicidade e de modo de vida adequado”. (BAUMAN, 2001, p. 38).

Para Parmeggiani outra característica muito marcante da sociedade contemporânea é a presença do fenômeno do pluralismo. De acordo com o autor:

Na atualidade, nada é mais reivindicado do que o pluralismo. Nada está tão na ordem do dia como a diversidade de opiniões, de crenças, de formas de pensar e inclusive de sentir. O pluralismo é a palavra mágica de nossa época “pós-moderna”. No fundo, ninguém acredita em um “único padrão”, na vigência de valores absolutos e menos ainda de verdades absolutas. A opinião comum, em todos os âmbitos da atividade humana, prefere a pluralidade de pontos de vista, antes da unicidade. (PARMEGGIANI, 2004, p. 122).

Segundo o autor, o fenômeno do pluralismo reivindica mais do que as necessidades de opiniões e crenças variadas. Afetando o indivíduo em si mesmo, ele exige a coexistência, em uma mesma pessoa, de diferentes formas de pensar e de sentir. “Valoriza-se aquele que não se encerra em uma perspectiva, que não se agarra a um “gosto” específico, que não busca forjar uma personalidade esgotando sua individualidade sob certas qualidades muito determinadas.” (PARMEGGIANI, 2004, p. 123).

Um fenômeno que está bastante relacionado ao pluralismo e também muito presente na sociedade contemporânea é o relativismo. Segundo Scopinho (2007) uma característica do pensamento pós-moderno, ou pensamento fraco, para usar o mesmo termo que o autor, é que ele questiona aquele tipo de pensamento fundamentado em verdades absolutas. Segundo ele, no contexto filosófico onde o pensamento fraco é produzido:

[...] não existe uma única ideia de ser, nem uma única ideia de verdade, nem uma visão universal e unitária da história. Nessa postura pós-moderna encontra-se uma pluralidade de seres, de verdades e de histórias particulares. Na sociedade contemporânea, entendida como uma sociedade da comunicação generalizada, não se procura encontrar um novo fundamento do ser, mas o reconhecimento de uma pluralidade de relatos e de manifestações culturais diversas. (SCOPINHO, 2007, p. 29).

Na filosofia pós-moderna a ideia de verdade como a base de compreensão da realidade é inexistente.

Tudo pode ser colocado como se fosse um jogo de interpretações, dentro de um contexto de finitude e fraqueza das estruturas. No pensamento fraco ocorre uma «crise da verdade», não mais entendida como fundamento ontológico, mas como uma possibilidade de reflexão sobre o ser, compreendido como finitude e evento. A verdade é vista não como um saber estável, mas como uma possibilidade e confronto entre os diversos tipos de saberes. (SCOPINHO, 2007, p. 29).

Pode-se considerar que o pensamento filosófico pós-moderno abre novas possibilidades para uma reinterpretação da verdade, desconstruindo a concepção de verdade da metafísica e da ciência ocidental tradicional. Desse modo, o relacionamento da sociedade pós-moderna com as diferentes culturas também é transformado, tendo no critério de alteridade um elemento indispensável para essa nova forma de relacionamento baseado no respeito às diferenças, o qual, por sua vez, é entendido como a condição para a existência de uma sociedade plural. (SCOPINHO, 2007).

De acordo com Meneses (1999), para o relativismo cultural qualquer elemento de uma cultura é relativo e depende do contexto no qual se insere. As culturas nunca têm um caráter absoluto e são consideradas certas ou boas na medida em que são expressadas em determinada sociedade. Desse modo, cada cultura traz em si mesma sua norma julgadora para definir o que é certo e errado, belo e feio, o que invalida um padrão absoluto externo. Além disso, as culturas também são equivalentes e, assim, não é possível avaliar determinada cultura como melhor ou pior que outra. Assim, percebe-se que o relativismo, além de ser uma suspensão de juízo por não ter critérios de avaliação das culturas, “[...] afirma positivamente que uma cultura é tão válida como outra qualquer, por ser uma experiência diversa que o ser social faz de sua humanidade”. (MENESES, 1999, p. 22).

Uma última característica da fase atual que merece ser destacada aqui é a forma como a sociedade contemporânea se relaciona com o fenômeno da religião. Nesse novo contexto, há uma continuidade das tradições institucionais religiosas, mas agora não mais de forma hegemônica e sim “limitadas, sem foco no social, relativizadas por um contexto pluralista e sujeitas a contestação interna e externa”. (ZEPEDA, 2010, p. 135).

Há também um forte crescimento da diversidade religiosa, onde as várias expressões religiosas apresentam desconfiança para com a racionalidade contemporânea e pretendem romper com as tradições religiosas institucionais herdadas. Essa diversidade religiosa traz consigo a competição entre os diversos grupos religiosos e a precarização de suas crenças, o que enfraquece a pretensão de coesão social por meio da instituição religiosa. “Em suma, a secularização instalou o “reino do fragmento” (pluralismo) entre as próprias instituições religiosas, as quais vivem um processo inevitável de relativização. Os indivíduos, por sua vez, veem-se condenados a escolher e a flexibilizar as crenças.” (ZEPEDA, 2010, p. 136).

Feitas essas considerações a respeito do contexto contemporâneo, passaremos agora a abordar as noções de tolerância da contemporaneidade.

3.1 Algumas noções contemporâneas de tolerância

De acordo com Machado (s/d), a ideia de tolerância é o suporte em que as democracias modernas sustentam-se. Segundo ele, ela seria uma virtude de difícil compreensão, mas que, sem dúvida, pressupõe o reconhecimento de que o outro existe e que, assim como eu, tem direitos e deveres, mas que é diferente de mim. Além desse reconhecimento, a tolerância exige também uma compreensão do outro, uma atitude empática para com ele, o que possibilita o enriquecimento pessoal por meio da percepção de como as relações se constituem a partir do ponto de vista da outra pessoa. Mas apesar de ser necessária, essa atitude empática não é suficiente para produzir a tolerância, pois esta deve ser fundamentada em uma atitude de respeito.

Nesse sentido, a assimetria é essencial para que haja uma atitude de respeito para com o ponto de vista do outro, o que de fato se caracteriza como uma atitude de tolerância. Essa atitude, de acordo com Machado (s/d):

Não se trata de dissolver o outro em minhas análises, de situá-lo em meu cenário, de traduzi-lo em minha linguagem, de apreendê-lo em minhas categorias; trata-se de respeitá-lo como outro, de reconhecer a legitimidade do cenário que vislumbra, diverso do meu, de colocar-me em disponibilidade para a comunicação com ele ainda que continuemos a falar línguas diferentes, ou a alimentar diferentes projetos. (MACHADO, s/d, p. 2-3).

Ainda segundo o autor, esse respeito pelas diferenças não elimina alguns problemas que insistem em colocar-se como, por exemplo, uma identificação errônea entre as ideias de diferença e desigualdade, o que gera certas contradições, ou a validação do relativismo radical em relação aos valores, “o que fatalmente condena a ideia de tolerância a semear seu próprio

fim: tolerar incondicionalmente os intolerantes significaria eventualmente permitir a destruição dos próprios tolerantes”. (MACHADO, s/d, p. 3).

A diversidade humana é um fato inquestionável, entretanto, ela não pressupõe uma hierarquização entre as pessoas. Segundo Machado (s/d), os diferentes indivíduos têm diferentes projetos de vida e são incomparáveis em muitos sentidos, não existindo um pior ou melhor que o outro. Os indivíduos podem ser classificados por peso, altura ou idade, mas nunca, de modo geral, enquanto seres humanos dotados de vontades e projetos.

Desse modo, a tolerância, de acordo com o referido autor, tem início no elogio e respeito às diferenças e pelo reconhecimento de que existem aspectos da vida humana que não podem ser comparados. Entretanto, por mais que no plano cultural a incomensurabilidade de pontos de vista possa sugerir uma igualdade de valores entre as culturas e a inexistência de intoleráveis, isso não parece aceitável. Dentro de uma infinita diversidade, há um conjunto de valores e direitos comuns e universais que devem ser cultivados e preservados continuamente. No entanto, discerni-los não é tarefa fácil. “A fronteira entre o tolerável e o intolerável pode, às vezes, constituir-se em um fio de navalha, mas seu estabelecimento é um risco que, conscientemente, é necessário correr.” (MACHADO, s/d, p. 7).

Brum (2011) discutindo o conceito de tolerância para Habermas, afirma que, do ponto de vista do autor, a tolerância seria a ação de fazer com que todos obedçam aos princípios republicanos, que são do interesse de todos e não de determinados grupos. Assim, para o referido autor, a tolerância está mais relacionada ao âmbito político.

Brum (2011) concorda com o que fora dito no tópico anterior a respeito do pluralismo ser uma característica da sociedade contemporânea. Mais do que isso, a autora afirma que este fenômeno é uma condição para a vida, para a ciência e para a própria tolerância. Segundo ela, “o pluralismo de ideias é condição à tolerância porque é diante do variado que se pauta o ato de tolerar e, se isso não ocorre, tem-se a intolerância, pois há a tentativa de impor valores de um grupo sobre o outro”. (BRUM, 2011, 9407). Entretanto, a existência do pluralismo não significa, necessariamente, a existência da tolerância, pois esta tem relação com outros fatores individuais e racionais.

Na perspectiva habermiana, a tolerância deve ser compreendida no contexto de uma sociedade democrática, na qual ação e racionalidade estejam articuladas. Uma sociedade democrática é aquela em que os diferentes convivem harmonicamente e o papel da tolerância nesse contexto seria o de impedir que a comunidade política pluralista se despedace. “Em relação ao pluralismo, o autor lembra que aliado a ele está a luta em prol da tolerância religiosa

que, juntos, conseguiram contribuir para o surgimento do Estado democrático. Tal união permanece até hoje contribuindo para que o Estado se configure.” (BRUM, 2011, p. 9411).

De acordo com Brum (2011), na busca por uma definição de tolerância em Habermas, verifica-se que a atitude tolerante para o referido autor é diferente de uma atitude discriminatória ou preconceituosa e trata-se de respeito para com as pessoas. Numa sociedade plural, “o conceito de tolerância passa realmente a ser o reconhecimento de cada um e das diferenças existentes.” (BRUM, 2011, p. 9414).

Xavier (2017) apresenta a noção de tolerância para Paul Ricoeur. Nessa perspectiva, entende-se que ela é uma virtude ética diante da dignidade humana. Ricoeur trabalha com a noção de sujeito capaz, o “sujeito potencializado ao amor, ao perdão, à ação e ao sofrimento e, finalmente, à dádiva e ao reconhecimento mútuo do outro” (XAVIER, 2017, p. 31) e, desse modo, suas reflexões pretendem fazer um resgate dessas capacidades inatas de cada ser humano.

Segundo Xavier (2017), tolerar para Ricoeur consiste em ter uma atitude de aceitação, na outra pessoa, de um modo de pensar e agir diferente do meu. Não aceitar essas diferenças é o que produz a intolerância e, esta, por sua vez, seria uma tendência a condenar as opiniões discordantes ou contrárias.

Ricoeur propõe uma reflexão em que sustenta o argumento de que é necessário abandonar a tolerância enquanto atitude de abstenção para adotar aquela que se pauta no trato com as diferenças. Desse modo, é importante abandonar a ambiguidade tolerância e intolerância para, então, considerar o intolerável que, na perspectiva do autor, atinge as esferas institucional, cultural, religiosa e teológica. (XAVIER, 2017).

No plano institucional, é intolerável que haja confusão entre justiça e verdade. O Estado, segundo Ricoeur, não está apto para intervir em questões que dizem respeito à verdade, pois seu trabalho é garantir que a justiça seja cumprida. Para entender a tolerância no plano institucional, é preciso enfatizar que “ela resulta do desdobramento histórico dos direitos fundamentais da pessoa humana e sua conexão com a positivação desses direitos no nível institucional”. (XAVIER, 2017, p. 34). A partir disso, o referido autor atribui importância ao abandono da atitude tolerante enquanto abstenção para adotar a tolerância enquanto convívio com as diferenças. Nessa transformação, o Estado tem uma importância muito grande, já que é ele o responsável pela garantia dos direitos de justiça e liberdade de cada pessoa, principalmente, daquelas pessoas mais desfavorecidas socialmente.

No que diz respeito ao nível cultural, o significado de tolerância está relacionado à ênfase no respeito às diferenças de convicção. A dificuldade de alcançar um consenso, a qual

é resultado de uma relação que reivindica sacrifícios dos lados opostos e o respeito ao outro, exige a renúncia ao desejo de impor aos outros determinada opinião ou visão de mundo, já que isso se caracterizaria como violência e intolerância. Desse modo, no plano cultural, a manifestação da tolerância ocorre por meio do que se denomina consenso conflitual, ou seja, aquele em que a virtude da tolerância é vivenciada diante do respeito para com o outro, respeito este que é efetivado na presença de atitudes discordantes. O consenso não conflitual, por sua vez, seria aquele em que prevalece a indiferença, que representa o grande mal do século. (XAVIER, 2017).

O intolerável no nível cultural seria aquilo que não merece respeito ou como denomina o autor, o irrespeitável, que é a atitude de quem insiste em não admitir que o outro é livre e pode ter uma crença diferente. “Tudo aquilo que não se pauta sobre a lógica do respeito se configura como irrespeitável e intolerável. Não podemos tolerar o intolerável [...]” (XAVIER, 2017, p. 37).

Sobre o plano teológico, Xavier (2017) afirma que, para Ricoeur, a intolerância, assim como a indiferença, pode ser resultado do dogmatismo eclesial em um nível elevado, o que é denominado pelo autor como “violência da convicção” ou “violência na convicção”. A proposta dele para a superação desse tipo de violência é o retorno às raízes do cristianismo.

Para Maliska e Wolochn (2013), a tolerância pressupõe o abandono da verdade absoluta. Eles defendem que, de certo modo, a tolerância implica o afastamento de todos os tipos de dogmatismo e absolutismo que existem. Implica também admitir a falibilidade do ser humano e que “o conhecimento, a experiência e a existência são relativas, pois estão diretamente ligadas à cultura na qual se vive, ao tempo, às condições climáticas”. (MALISKA; WOLOCHN, 2013, p. 49).

Desse modo, segundo os autores, ser tolerante significa reconhecer as diferenças embora não implique o abandono das próprias convicções. No que diz respeito à tolerância religiosa, os autores afirmam que a fé não precisa ser relativizada por causa do pluralismo religioso, pois a mesma tem caráter absoluto, o que a tolerância não pretende descaracterizar. O que precisa ser afirmado é que a fé de uma pessoa é tão absoluta quanto a de outra e, desse modo, entendendo que a religião não é um espaço da totalidade, mas de indivíduos ou grupos, cada um expressa suas crenças sem desrespeitar a dos outros.

Nesse sentido, para estabelecer os limites da tolerância, é necessário o reconhecimento de que, para que a pluralidade continue a existir, e cada um consiga viver como deseja, a tolerância para com o diferente é indispensável. “Aqui se pode inclusive especular acerca das boas intenções de todos no sentido de que não estão motivados a subverter essa ordem. O risco

da subversão é um indício forte dos limites da tolerância.” (MALISKA; WOLOCHN, 2013, p. 49).

Segundo Forst (2009), para que cheguemos a uma definição do conceito de tolerância, é preciso, em primeiro lugar, fazer a análise de seis características. A primeira delas é o contexto da tolerância, o qual precisa ser especificado, uma vez que, as razões pró e contra a tolerância mudam de acordo com esses contextos. É preciso analisar a relação entre o sujeito tolerado e o sujeito tolerante e também quem são esses sujeitos ou quais são os objetos da tolerância. A segunda característica a ser analisada diz respeito ao fato de que, para definir a tolerância, é preciso considerar errado, em um nível relevante, o sujeito ou objeto tolerado. Em terceiro lugar, é preciso haver um balanceamento entre a objeção e aceitação do alvo da tolerância. O componente de aceitação não deve eliminar o juízo negativo, mas apresenta algumas justificativas positivas capazes de superar as negativas em um contexto relevante. Em quarto lugar, é preciso especificar os limites da tolerância. Esses limites localizam-se onde as justificativas para a não aceitação superam as justificativas de aceitação. A quinta característica a ser analisada diz respeito à atitude voluntária de quem tolera. A tolerância não pode ser coagida, pois nesse caso, não seria tolerância, mas uma atitude de suportar um alvo de rejeição apenas por não poder fazer nada em relação a ele. Em sexto lugar, é possível diferenciar a tolerância como uma prática e a tolerância como uma atitude ou virtude, denominada de aceitação. Segundo o autor, é possível uma sociedade em que haja a prática da tolerância embora não haja a atitude tolerante.

Ainda segundo o referido autor, tendo sido feitas as análises dessas seis características, é possível chegar a várias definições do termo tolerância e duas delas são apresentadas por ele.

A primeira concepção, a qual ele denomina de permissão, é aquela em que “a tolerância é uma relação entre uma autoridade ou uma maioria e uma minoria dissidente, “diferente””. (FORST, 2009, p. 20). Nesse sentido, a tolerância seria a permissão de uma autoridade à uma minoria para que esta possa viver à seu modo desde que aceite o domínio da autoridade ou da maioria e mantenha suas diferenças no privado sem a reivindicação de um status público.

Em sentido oposto, a segunda concepção apresentada pelo autor – a concepção de respeito – seria aquela em que os dois lados reconhecem-se reciprocamente embora apresentem opiniões relevantemente divergentes. As partes veem-se moral e politicamente iguais em um contexto em que as normas sociais são seguidas igualmente por todos, de modo que, não apenas uma comunidade específica seja favorecida.

Para Williams (2009), a prática da tolerância é possível em um contexto onde há a existência de fortes convicções sobre certas temáticas, isto é, quando alguém, de fato, acredita que as pessoas cujas concepções contrárias às suas estão erradas, mas admite que, de alguma maneira, é direito delas terem opiniões diversas, bem como, de expressá-las publicamente. Entretanto, por mais que dessa forma seja possível manter uma prática tolerante, segundo o autor, não é suficiente para definir a atitude tolerante de forma rigorosa, pois uma pessoa pode pensar dessa forma por achar que a sensibilidade e a instabilidade do equilíbrio de domínio entre os diferentes grupos oferece riscos caso se tente impor a opinião defendida como correta. “Isto não é tolerância. A tolerância implica a crença de que o outro tem o direito de não ser constrangido no que diz respeito às concepções que sustenta.” (WILLIAMS, 2009, p. 50).

Tendo sido apresentadas as diferentes concepções de tolerância presentes na atualidade sem, é claro, esgotá-las, encerramos o presente capítulo e passamos, então, a uma breve descrição da metodologia adotada na elaboração da pesquisa.

4 METODOLOGIA

De acordo com Ruiz (2006, p. 48), a pesquisa científica é “a realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagrada pela ciência”. Segundo ele, o que caracteriza uma pesquisa como científica é o método utilizado para abordar o problema estudado.

Nesse mesmo sentido, Veloso (2011, p. 36) afirma que, além do uso de métodos específicos e metodologia própria, o caráter de cientificidade de uma pesquisa tem como fundamento a busca pela ampliação do conhecimento humano.

Para Marconi e Lakatos (2007, 43), “a pesquisa pode ser considerada um procedimento formal com método de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”. De acordo com os autores, a pesquisa vai além da busca pela verdade e significa encontrar respostas, a partir da utilização de métodos científicos, para os problemas propostos.

O presente estudo se caracteriza como uma pesquisa de caráter qualitativo, isto é, aquela que se ocupa de um nível não quantificável da realidade. A pesquisa qualitativa, segundo Minayo (1994, p. 21-22), “[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

A pesquisa bibliográfica foi o procedimento metodológico adotado para a realização deste estudo. Nela, procura-se explorar a temática através das fontes relacionadas a fim de definir considerações pertinentes e que de alguma forma possam contribuir para posteriores discussões sobre o tema. De acordo com Gil (2010, p 29): “A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos.”

Segundo Veloso (2011, p. 55), buscar o conhecimento presente nos livros significa “[...] trabalhar com a experiência e a vivência alheia. É não querer reinventar a roda a cada oportunidade de usá-la e, sim, optar pelos conhecimentos já detidos pelos antecedentes no ato de debruçar sobre um tema e procurar por suas minúcias”.

Ainda segundo o autor, a consulta bibliográfica também exige a aplicação de métodos próprios de leitura e apontamentos para a elaboração da redação. “Assim sendo, a leitura crítica e comparada faz coro com o procedimento de conferir a autenticidade da fonte e da certeza da experiência narrada.” (VELOSO, 2011, p. 55).

No estudo proposto, foi realizado levantamento bibliográfico nas bases *Scientific Electronic Library Online* (Scielo), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePsic), Portal Capes e Google Acadêmico para uma busca da literatura online relacionada ao tema estudado. Para o acesso ao material impresso, consultou-se Biblioteca Central da Universidade Federal do Maranhão.

Inicialmente, foi realizada uma leitura exploratória a partir dos resumos das publicações on-line encontradas nas bases citadas acima a fim de verificar de que modo os materiais consultados seriam interessantes ao estudo e de selecionar aquelas que, de fato, iriam fundamentar a pesquisa. (GIL, 2010). O critério de seleção foi a presença de conteúdo relacionado à temática da tolerância e às características do contexto contemporâneo.

Uma vez selecionado o material on-line, foi feita a leitura analítica do mesmo juntamente com a leitura dos materiais impressos escolhidos para fundamentar o estudo, a fim de ordenar e sintetizar os conteúdos neles presentes. (GIL, 2010).

Por fim, foi realizada a leitura interpretativa dessas fontes, procurando-se “conferir significado mais amplo aos resultados obtidos com a leitura analítica”. (GIL, 2010, p. 60).

É importante lembrar que, no presente trabalho, houve uma mudança na delimitação do tema proposto. Anteriormente, a pesquisa tinha por título “Um estudo sobre a relação entre Psicologia e Tolerância e seus impactos sociais”. Entretanto, em decorrência do curto prazo para o desenvolvimento da mesma, optou-se por uma delimitação menos abrangente e que, portanto, possibilitasse o desenvolvimento da pesquisa dentro do prazo.

Tendo sido descritos os procedimentos metodológicos realizados, passaremos agora aos objetivos principais deste trabalho – discutir as noções e práticas da tolerância na contemporaneidade.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir do que foi apresentado anteriormente, é possível afirmar que há certa concordância na forma como a tolerância é entendida. De modo geral, as diferentes concepções acerca da tolerância concordam que ela seria a aceitação e o reconhecimento de que os outros têm o direito de adotarem crenças, opiniões, visões de mundo e modos de vida diferentes daqueles que nós mesmos adotamos ou acreditamos serem os mais corretos. No entanto, apesar de existir tal compreensão, é possível levantar ainda algumas questões, as quais exigem uma discussão mais aprofundada sobre o assunto. Dentre elas, destaca-se a questão acerca dos limites da tolerância e de onde eles devem ser estabelecidos.

Forst (2009) sugere que esses limites devem ser postos no ponto onde a intolerância começa, mas, diante dessa afirmação, é possível questionar o que, de fato, seria a intolerância. Essa é uma questão muito relevante para a discussão proposta nesse trabalho, uma vez que, é possível que grandes problemas sejam gerados pela falta de uma clara compreensão sobre as ações e comportamentos intolerantes, e ainda quando, por esta falta de clareza, as pessoas começam a considerar intolerantes todos os que discordam de suas opiniões.

Diante do argumento de que não podemos tolerar o intolerável ou o intolerante é preciso ter muita cautela para não acabar rotulando os indivíduos como intolerantes a partir de pressuposições equivocadas. É por isso que a noção de tolerância, bem como, uma reflexão mais aprofundada sobre o tema é tão fundamental para a sociedade atual que tem como uma de suas características principais a diversidade.

Ao definirmos a tolerância a partir de uma perspectiva relativista como, por exemplo, aquela apresentada por Maliska e Woloch (2013), que pressupõe o abandono de verdades absolutas, acredita-se que o mais provável é que, ao invés de estarmos contribuindo para a construção de uma sociedade mais tolerante, acabamos tendo como resultado o indesejado oposto, uma vez que, há grandes chances de as pessoas serem rotuladas como intolerantes por não conseguirem fazer essa relativização da vida e dos valores.

Ainda que os autores apresentem o argumento de que no contexto religioso a fé não precisa ser relativizada, mas que é necessário entender que a fé de determinada pessoa é tão absoluta quanto a de outra, isso não deixa de ser uma concepção relativista. O que acontece, na prática, é que grande parte das pessoas não considera a crença do outro tão verdadeira quanto a sua, embora alguns consigam fazer essa relativização.

Acredita-se que as pessoas não sejam, necessariamente, intolerantes quando não consideram as crenças e opiniões de outros tão verdadeiras quanto a sua. É mais provável que

a intolerância esteja na atitude de tentar impor suas crenças e opiniões aos outros. Tentar alcançar a verdade ou acreditar em sua existência não, necessariamente, tem como resultado a intolerância.

A busca pela tolerância como um valor supremo a partir da relativização da vida e dos valores, por sua vez, pode acabar produzindo a intolerância. Sobre isso, o teólogo D. A. Carson já havia pontuado em seu livro “A intolerância da Tolerância”, publicado em 2013, onde faz uma discussão a respeito de como a noção contemporânea da tolerância, baseada numa perspectiva relativista, acaba, de forma paradoxal, produzindo mais intolerância, uma vez que, rotula de intolerantes todos aqueles que não conseguem abrir mão de determinados valores.

Essa é uma característica própria do contexto contemporâneo em que vivemos, onde, conforme vimos no capítulo anterior, há um modo de pensar, predominantemente, vinculado a uma racionalidade pluralista e relativista e uma tendência a se desacreditar em valores absolutos, o que contribui para que as contradições presentes nas reivindicações por tolerância sejam cada vez mais fortes.

Desse modo, a visão de Paul Ricoeur apresentada por Xavier (2017) parece ser mais coerente ao admitir a dificuldade nas relações entre pessoas com opiniões diferentes e caracterizar como intolerância a tentativa de impor aos outros determinada visão de mundo ou ponto de vista e, como tolerante, aquele comportamento de respeito pela pessoa de quem discordamos, renunciando ao desejo de imposição de nossas crenças e opiniões sobre ela.

A partir dessa noção, é possível verificar que a discordância está presente quando se fala de tolerância, o que numa visão relativista parece estar ausente, pois, ao considerar a crença e o modo de vida do outro tão verdadeiro quanto o meu, o grau de discordância chega a ser quase nulo. Para haver discordância, é preciso perceber um aspecto significativamente negativo na crença e na visão do outro. Assim, concorda-se com Williams (2009), para quem a prática da tolerância é possível em contextos onde as pessoas consideram erradas as opiniões contrárias às suas, mas admitem que aqueles de quem discordam têm o direito de pensar e de viver como quiserem.

Desse modo, defende-se aqui uma concepção de tolerância que reconhece a diferença sem, necessariamente, ter a pretensão de pôr fim a ela, embora entre essas diferenças seja preciso que exista um grau significativo de discordância. Tolerar, de acordo com essa concepção, seria a ação de quem reconhece na opinião, na crença ou no modo de vida do outro um aspecto relevantemente negativo do qual discorda, mas que também admite que o outro tem o direito de escolhê-los e expressá-los.

Não é preciso afirmar que todas as visões de mundo são igualmente verdadeiras para ser tolerante, mas é preciso, conforme afirma Paul Ricoeur, renunciar ao desejo de impor aos outros a visão de mundo tida como verdadeira. E isso não é a mesma coisa que tentar convencer as pessoas de que o seu ponto de vista pode estar errado e, o nosso, correto. É possível, sim, argumentar com a intenção de convencer sem ultrapassar os limites da tolerância. Assim como Locke fez questão de deixar claro em sua “Carta acerca da Tolerância”, enfatiza-se também aqui que argumentar é diferente de coagir e que as pessoas têm o direito de dialogar e tentar convencer umas às outras sobre determinadas ideias, crenças e formas de ver o mundo, mas que é dever de todos aceitar que o direito de discordar é legítimo e que ninguém deve ser obrigado a adotar uma opinião ou crença da qual discorda.

Seguindo uma linha de raciocínio semelhante a esta, Quintás (2018) traz um comentário bastante interessante. Segundo ele:

Todo aquele que se entusiasma ao defender uma convicção é criticado por tentar impô-la aos outros de modo intolerante. Será que essa defesa entusiasmada e fundamentada de uma ideia é de fato uma tentativa de imposição? É claro que não. Entusiasmar-se por uma convicção significa que alguém se vê enriquecido por ela e deseja conservá-la como fonte de plenitude e felicidade. Defendê-la não significa impô-la, mas querer vivê-la e compartilhá-la com outras pessoas. Esse desejo nada tem de coercitivo. Tem, na verdade, caráter participativo. (QUINTÁS, 2018, p. 24).

Para o autor, uma pessoa é tolerante não quando abre mão de defender com entusiasmo suas convicções e de discordar da opinião de outros, mas quando é capaz de ouvir opiniões divergentes ainda que continue achando que suas convicções estão mais próximas da verdade do que a que lhe foi apresentada. “Quem se entusiasma e defende com tenacidade algo valioso está disposto, sem dúvida, a mudar de opinião, caso alguém o convença, baseado em razões, de que se encontra equivocado.” (QUINTÁS, 2018, p. 24).

Francisco Razzo, em seu livro “A Imaginação Totalitária”, publicado em 2016, no qual discute os perigos da política como esperança, traz uma reflexão bastante interessante sobre como o ser humano lida com suas pretensões de verdade. De acordo com o autor, a experiência de um sentimento de convicção inabalável nos leva, muitas vezes, a ultrapassar o âmbito da experiência pessoal para “nos lançarmos firmemente em uma expectativa de caráter totalizante e de exclusão de tudo aquilo que atrapalha a realização do nosso projeto mental no mundo”. (RAZZO, 2016, p. 90). Ainda segundo o autor, essa forma de dogmatismo não é característica própria de uma ideologia específica, mas do ser humano em si. Nossa habilidade de construir imagens de um mundo perfeito pode nos levar a forçar os outros a adaptarem-se a tais visões de mundo. É isso o que ele chama de imaginação totalitária.

A tendência de uma mente totalitária é tentar eliminar tudo aquilo que atrapalha seu projeto de mundo perfeito. Desse modo, ela exclui e rebaixa até mesmo a uma categoria não humana aqueles que são vistos como barreiras ou empecilhos para o alcance da verdade. (RAZZO, 2016). É a partir dessa noção que entendemos não ser a crença na verdade que produz a intolerância, mas o que é feito com essa pretensão de verdade e de que modo tal pretensão afeta o relacionamentos entre as pessoas.

A tese defendida por Razzo (2016, p. 116) é a de que “[...] a imaginação totalitária [...] se dá pela consagração da fórmula: “não basta ser verdade para mim, precisa ser verdade para todos””. Isso é algo que pode acontecer inclusive quando alguém adota uma visão de mundo relativista e tenta impor aos outros tal perspectiva. É comum a defesa do argumento de que uma visão de mundo relativista é a que mais colabora para a construção de uma sociedade tolerante, entretanto, quando essa perspectiva é imposta aos outros sob ameaça de serem rotulados como intolerantes aqueles que dela discordam, o produto disso parece ser, na verdade, a intolerância.

Dentro dessa discussão é oportuno também ressaltar que aceitar a existência das diferenças sem buscar acabar com elas não implica dizer que todas as diferenças devam ser toleradas. Assim como Machado (s/d), afirma-se que é preciso reconhecer que, dentro dessa grande diversidade que caracteriza a existência humana, há um conjunto de valores e direitos que devem ser preservados, assim como há ações que, de modo algum, podem ser aceitas, como o estupro, a pedofilia e o assassinato, por exemplo. Entretanto também é preciso reconhecer juntamente com o autor que não é tarefa fácil estabelecer esse limite entre o que pode, ou não, ser tolerado

Os posicionamentos políticos no Brasil hoje em dia são uma clara ilustração de como a busca pela tolerância pode acabar tendo como resultado a intolerância que tanto se deseja eliminar. Não é preciso fazer uma investigação muito profunda na internet para chegar à conclusão de que a luta pela tolerância tem revelado que as pessoas, por mais bem intencionadas que estejam, têm se transformado naquilo que mais criticam. É o paradoxo da tolerância intolerante apontado por Carson (2013). Em nome da tolerância, as pessoas têm reduzido umas às outras a meros empecilhos para a conquista da tão sonhada sociedade tolerante.

Nessa tentativa de fazer dar certo um projeto de mundo perfeito onde a intolerância seja inexistente, o sujeito que defende um posicionamento discordante é encarado como uma ameaça, às vezes é visto como a própria encarnação do mal que precisa ser combatido a todo custo. Desse modo, o espaço para o diálogo é quase inexistente e as interações entre as partes, na maioria das vezes, resultam em trocas de ofensas. Assim, essas interações nem de longe representam uma discussão autêntica, na qual, segundo Quintás (2018), há espaço para que o

interlocutor apresente os argumentos que sustentam sua opinião. O que existe, na verdade, são interações nas quais ninguém mostra qualquer disponibilidade para ouvir o que o outro lado pode apresentar de válido, o que segundo o autor, pode rapidamente se transformar em fanatismo.

Esse é um contexto onde o uso do argumento de que não podemos tolerar o intolerável é bastante comum. E utilizando a reflexão trazida por Razzo (2016) de que a mente totalitária busca excluir aqueles que atrapalham a concretização de um mundo perfeito, num contexto em que a tolerância é vista como um valor supremo, um dos meios de exclusão daqueles de quem se discorda e que, portanto, são vistos como barreiras para o projeto de sociedade tolerante, é justamente a utilização do argumento de que o intolerável não pode ser tolerado. Ao rotular aqueles que discordam da minha opinião de intolerantes, eu mancho sua imagem diante da sociedade para que, desse modo, eles não tenham espaço para expressarem-se.

Assim, os lados opostos procuram excluir-se mutuamente ao acusarem-se de intolerantes e rejeitarem o diálogo um com o outro utilizando a justificativa de que não podem tolerar o intolerável. Nessa tentativa de pôr fim a todas as ameaças à construção de uma sociedade plural, que preza pelos direitos dos cidadãos preservando a diversidade característica do ser humano, é possível perceber o resultado oposto, isto é, uma sociedade em que os indivíduos procuram excluir aqueles de quem discordam e onde só existe diálogo entre aqueles que compartilham das mesmas opiniões.

Outro exemplo em que essa contradição está presente é o que acontece no caso das defesas dos direitos das minorias. Vale ressaltar que o objetivo aqui não é fazer generalizações e enquadrar todos aqueles que lutam pelos direitos das minorias nesse exemplo, nem tentar deslegitimar os direitos dessas pessoas, mas apenas destacar que isso é algo já existente na realidade e utilizar o caso como ilustração para a discussão proposta. Segundo Razzo (2016, p. 108), atualmente, “[...] o discurso radical de defesa das “minorias se tornou um dos paradigmas emblemáticos da mentalidade com forte tendência totalitária”. O autor afirma que esses grupos organizam-se a partir de uma agenda de lutas por direitos buscando aceitação social, mas, nessa luta, reivindicam a transformação radical da sociedade. Nesse contexto, aqueles que não são a favor dessa transformação sem que, necessariamente, sejam contra a garantia dos direitos daqueles que pertencem a esses grupos são, mais uma vez, rotulados de intolerantes sem que tenham a devida oportunidade de apresentar seu ponto de vista.

Em março de 2018, uma dissertação intitulada “O Bem Humano Básico do Casamento na Teoria Neoclássica da Lei Natural: Razão Prática, Bem Comum e Direito” desenvolvida pela aluna do mestrado em Direito da Universidade Federal do Pará, Dienny Riker, sob orientação

do Prof. Dr. Victor Sales Pinheiro, causou revoltas nas redes sociais por parte de grupos que entenderam que o trabalho fomentava o preconceito e a violência contra a comunidade LGBT.

A dissertação abordou a perspectiva de casamento defendida por John Finnis, filósofo e jurista australiano considerado um dos principais representantes do jusnaturalismo na contemporaneidade. Inicialmente, o trabalho foi apresentado como proposta de pesquisa intitulada “Casamento: Sua Natureza Conjugal e Relevância para o Bem Comum” para ingresso no PPGD. Após a aluna ter cumprido todos os critérios estabelecidos pelo regimento do PPGD-UFPA, a dissertação foi entregue e sua defesa marcada para o dia 4 de abril de 2018, a qual foi posteriormente adiada em decorrência da repercussão que causou. (ANAJURE, 2018).

Ao tomarem conhecimento da existência do trabalho e do conteúdo do mesmo, alguns grupos declaradamente comprometidos com a luta pelos direitos da comunidade LGBT deram início a uma série de manifestações nas redes sociais e na própria UFPA caracterizando a pesquisa como não científica e de caráter religioso, além de contrária aos direitos humanos. (ANAJURE, 2018)

De acordo com uma matéria publicada no portal de notícias “G1 Pará”, os grupos que estavam protestando contra a dissertação não tinham a pretensão de impedir que o trabalho fosse defendido, mas apenas exercer seu direito de posicionarem-se contra.

Não é proposta deste trabalho investigar a fundo a teoria em que a pesquisa desenvolvida pela aluna está fundamentada, assim como aqueles que se manifestaram contra o trabalho também não o fizeram. No entanto, de acordo com o Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela USP, Pablo Antonio Lago (2018), o qual defende a união entre pessoas do mesmo sexo, o trabalho desenvolvido pela aluna não pode ser considerado de caráter não científico e fundamentado em doutrinas religiosas. Em matéria publicada pelo jornal “Gazeta do Povo”, ele afirma que a teoria desenvolvida por Finnis, autor de quem ele próprio discorda, não está fundamentada em explicações religiosas ou metafísicas. Portanto, seria um equívoco desqualificar a pesquisa desenvolvida utilizando esses argumentos.

Ainda que os manifestantes contrários à dissertação tenham afirmado que não tinham a pretensão de impedir a defesa, fato é que questionaram a aprovação da pesquisa pelo PPGD-UFPA e, conforme pontuou Pablo Antonio Lago, sem que tivessem lido o trabalho e apresentado críticas aos argumentos que a autora apresentou no mesmo, de onde depreende-se que, para eles, uma instituição pública de ensino que preza pelos direitos humanos não deveria oferecer espaço para a produção de pesquisas que defendem um posicionamento contrário ao casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Assim, entende-se que o caso é um claro exemplo de intolerância dentro do ambiente acadêmico. A partir dos argumentos levantados pelos manifestantes, é possível concluir que, em seu ponto de vista, só quem concorda com o casamento entre pessoas do mesmo sexo pode ser considerado um defensor dos direitos humanos e que, portanto, não deveria haver espaço para o diálogo na academia para aqueles que defendem um posicionamento contrário. Em última análise, isso se configura como uma tentativa de imposição de um ponto de vista sobre outros, o que, conforme discutido anteriormente, é o que caracteriza o comportamento intolerante.

E, mais uma vez, o argumento por trás de todos esses protestos é o de que o intolerável não deve ser tolerado, o que, no caso apresentado, seria a defesa de um posicionamento contrário à união matrimonial homoafetiva. Assim, novamente, em nome da tolerância, tenta-se excluir aqueles de quem se discorda privando-os de expressarem seus pontos de vista num ambiente em que o diálogo deveria ser valorizado.

Caso semelhante a este ocorreu em novembro de 2017, na ocasião em que a filósofa norte-americana Judith Butler esteve no Brasil. Butler é uma das principais referências dentro das discussões sobre identidade de gênero, mas na ocasião, esteve aqui para uma participação no evento “Os fins da Democracia” realizado pelo Sesc Pompeia. No dia 7 de novembro de 2017, data em que ocorreu o evento, manifestantes contra e a favor da filósofa reuniram-se para protestar em frente ao prédio onde o mesmo seria realizado. Antes disso, uma petição online já havia sido assinada por cerca de 320.000 pessoas que se posicionaram contra a vinda da filósofa. (BETIM, 2017).

Os protestos foram marcados por um clima de animosidade e de ofensas entre as partes envolvidas. Em determinado momento, um grupo contrário à filósofa chegou a queimar uma boneca que a representava, além de proferir uma série de insultos e reivindicar que a mesma deixasse o Brasil. Parece que o motivo por trás de todos esses comportamentos foi a rejeição da teoria defendida por Butler que, de modo geral, entende que identidade de gênero é uma construção social.

Para os manifestantes contrários, a teoria de gênero não seria uma teoria, mas uma ideologia de gênero que está escondida atrás de um discurso de luta contra o preconceito, mas que, na verdade, tem a pretensão de corromper a família por meio de uma transformação no modo como a sexualidade humana é entendida. Butler, por sua vez, conforme matéria publicada pela “BBC News”, nega tal pretensão e afirma apenas que buscou ressaltar a necessidade de pensar sobre como as identidades humanas estão organizadas. (BARIFOUSE, 2017).

Por mais que não concordassem com a teoria defendida por Butler e de terem o direito de manifestarem-se publicamente contrários à ela, fato é que ao tentarem cancelar o evento do qual a filósofa participaria, além de reivindicarem que Butler deixasse o Brasil e das claras demonstrações de ódio durante os protestos, esses grupos foram representantes da intolerância ao procurarem excluir e calar ao invés de dialogar e até mesmo refutar de modo sério e coerente os pontos de vista dos quais discordam.

Em outra posição encontram-se aqueles que, em nome de uma convivência harmoniosa, adotam a postura da indiferença, o que também não se configura como tolerância. De acordo com Quintás (2018):

A verdadeira tolerância não é mera condescendência, ditada pelo desejo de garantir uma convivência mínima. Não implica indiferença pela verdade e pelos valores. Não pressupõe aceitar que cada qual, pelo fato de pertencer a essa ou àquela geração, tem sua verdade e sua forma própria de pensar. Não se reduz a afirmar que as opiniões alheias são respeitadas, sem lhe dar, por outro lado, a mínima atenção. Quem se autoproclama como alguém que respeita outra pessoa, mas não lhe dá a atenção necessária para descobrir a parte de verdade que essa pessoa porventura tenha, não é tolerante, é indiferente, uma atitude bem diversa. (QUINTÁS, 2018, p. 35).

Para o referido autor, a atitude tolerante vai além de simplesmente suportar aqueles de quem discordamos, ela significa respeitar o outro não por meio da indiferença, mas de estima na medida em que o vemos como alguém com quem temos oportunidade de descobrir algo de valioso ou com quem podemos procurar a verdade. O autor também defende que a verdadeira tolerância acontece no encontro entre as pessoas, quando uma busca encontrar os valores positivos da outra a fim de enriquecerem-se mutuamente.

Numa posição contrária, encontra-se aquela atitude que tende a reduzir pessoas e grupos a características negativas, o que segundo o autor se caracteriza como um rebaixamento, que é uma condição para o ataque. Como ilustração, ele apresenta o exemplo dos lutadores de boxe que, antes da luta, rejeitam ouvir qualquer coisa que diz respeito à vida pessoal do seu adversário, o que segundo ele é compreensível, uma vez que, o ataque à outra pessoa fica mais fácil quando ela é reduzida a um simples obstáculo à vitória. Por outro lado, quando uma pessoa é vista como alguém que tem projetos e anseios próprios, o respeito e não a vontade de agredir é o que prevalece.

Sobre isso também é possível verificar no contexto de disputas político-partidárias do Brasil, atualmente, o quão frequente termos como fascista, machista, homofóbico, comunista, “feminazi”, dentre outros, vêm sendo utilizados. Ao fazerem uso desses adjetivos para ofenderem aqueles que defendem posicionamentos contrários aos seus, muitas vezes sem a devida consciência do que de fato significam, as pessoas estão reduzindo umas às outras sem

considerarem o ser humano que sustenta determinada ideologia com a qual não concordam, o que facilita o ataque ofensivo tão comum em nossos dias.

Além da postura de indiferença apresentada anteriormente, Quintás (2018), em sua reflexão, também apresenta a manipulação como uma ação contrária à tolerância. Segundo o autor, enquanto esta tem um caráter construtivo, uma vez que possibilita às pessoas pensar e decidir por iniciativa própria, aquela tem caráter destrutivo, pois se utiliza de palavras e conceitos para trapacear e deturpar tudo, privando as pessoas da liberdade de pensamento e decisão. Ele afirma ainda que o estímulo à tolerância exige encarar o fenômeno da manipulação e, para isso, é preciso também saber o que é manipular.

Segundo ele, manipular “[...] é exercer o domínio sobre pessoas ou povos reduzidos a meros objetos, a meios para um fim determinado”. (QUINTÁS, 2018, p. 54). Os manipuladores desejam vencer pessoas ou povos sem convencê-los e, para isso, procuram “modelar as mentes, vontades e sentimentos, tendo em vista diversos objetivos interesseiros”. (QUINTÁS, 2018, p. 59). O resultado disso é a perda da liberdade de pensar por conta própria e a restrição da capacidade de agir conforme critérios internos bem estruturados.

Ainda segundo o autor, a difusão de determinadas ideologias é muitas vezes o alvo de certos manipuladores e, para alcançá-los, eles utilizam diferentes meios, dentre os quais, a própria educação. No ambiente educacional esse tipo de influência pode ser exercida sobre os alunos pelos próprios educadores por meio da utilização de planos de ensino, livros didáticos e limitação da escolha de referenciais teóricos a autores que defendem uma linha de pensamento com a qual concordam. (QUINTÁS, 2018). Desse modo, é possível que os alunos sejam privados da oportunidade de, diante de diferentes formas de entender a realidade, refletirem sobre ela e se posicionarem por livre decisão.

Outro exemplo ainda dentro dessa discussão são as famosas *Fake News* ou notícias falsas, que se tornaram bastante comuns na época de eleições presidenciais do Brasil em 2018 (TRISOTTO, 2018), onde foram utilizadas, principalmente, com a finalidade de denegrir a imagem dos candidatos diante dos eleitores. Desse modo, um grande número de eleitores brasileiros foram reduzidos a meros objetos de manipulação, tendo suas mentes, vontades e sentimentos modelados por conteúdos falsos que foram utilizados como estratégia para o alcance de um objetivo político interesseiro.

A partir da reflexão apresentada por Quintás, é possível perceber que a manipulação, em última análise, não é muito diferente da atitude de imposição de crenças e opiniões sobre outros. Tentar vencer as pessoas sem convencê-las apresentando a elas uma realidade deturpada é apenas uma forma mascarada de imposição, é intolerância disfarçada de tolerância.

De acordo com a visão de Habermas apresentada por Brum (2011), a tolerância deve ser compreendida no contexto de uma sociedade democrática e Machado (s/d) afirma que a tolerância é o fundamento em que a democracia se sustenta. Mas, é importante lembrar que viver nesse contexto não nos dá a garantia de que nossa liberdade será preservada, pelo contrário, na democracia, há o risco de que a insubmissão à opinião pública seja fortemente punida com a exclusão social, conforme aponta Quintás (2018). Essa era a preocupação que John Stuart Mill já apresentava no século XIX e que ainda continua sendo muito válida em nossos dias.

Em um mundo onde a manipulação é frequentemente utilizada como instrumento de imposição de crenças e opiniões sobre os outros, muitas vezes apresentando-se por meio de uma máscara de tolerância e defesa da democracia, é preciso estar muito mais atento para não se deixar levar por discursos que, em última análise, visam tolher a liberdade dos indivíduos.

A partir da reflexão apresentada neste capítulo, é possível perceber que o problema da falta de tolerância está longe de ser superado. O Estado Moderno não foi efetivamente capaz de produzir a tolerância. A separação entre Igreja e Estado foi necessária, mas não foi suficiente para resolver o problema da intolerância que não se limita a questões de ordem religiosa. O século XX demonstrou enfaticamente que o conhecimento e a razão, em detrimento das crenças religiosas, não foram capazes de pôr fim à intolerância. O contexto contemporâneo, no qual há uma forte tendência a acreditar que a melhor forma de produzir a tolerância é adotando uma perspectiva pluralista, relativista e cética com relação à verdade, também tem se mostrado ineficiente em promovê-la.

Diante de todas essas tentativas frustradas de fazer com que a tão sonhada sociedade tolerante se concretize, é possível levantar questionamentos sobre o que mais resta a ser feito para combater a intolerância. Entendendo que uma sociedade livre de comportamentos intolerantes é uma utopia, que a imaginação totalitária é uma característica humana e que o totalitarismo escancarado não é o único meio de cerceamento da liberdade individual, podemos começar admitindo que:

[...] o cultivo do “pensamento fraco” – carente de profundidade e de devida fundamentação –, a aceitação do “relativismo cultural” – que evita os compromissos firmes por considerar que todos os pontos de vista são igualmente válidos –, o estímulo ao ceticismo – que nega a possibilidade de alcançar a verdade – e a exaltação do subjetivismo – que prende o homem à sua solidão – não podem constituir as bases de uma maior tolerância. Ao contrário, promovem a intolerância e o dogmatismo. (QUINTÁS, 2018, p. 45).

A partir disso, podemos, então, afirmar que, para promover a tolerância, uma sociedade precisa se preocupar em educar seus membros para os valores e para a criatividade e

incentivar a busca pela construção de convicções sólidas, que os possibilitem compreender a realidade na qual estão inseridos (QUINTÁS, 2018), a fim de identificarem os problemas e contradições que dela fazem parte e, então, propor soluções que de fato sejam eficazes no combate à intolerância. Uma sociedade que não demonstra preocupação para com estas questões deixa seus membros vulneráveis a todo tipo de argumentos manipuladores e contribui para a perpetuação dos comportamentos intolerantes travestidos de tolerância tão comuns em nossos dias.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo possibilitou discutir a noção e a prática da tolerância na contemporaneidade. Num primeiro momento, foi feita uma breve apresentação histórica de como a tolerância foi discutida ao longo do tempo e posteriormente realizou-se uma apresentação das características do atual período da história seguida da exposição de algumas noções contemporâneas de tolerância.

No período moderno, essa noção esteve muito atrelada a questões de ordem religiosa, o que não é difícil de compreender tendo em vista que esse foi um período marcado por conflitos dessa natureza. Além disso, as discussões sobre a temática sustentavam-se no ideal moderno de que a razão e a ciência levariam a humanidade ao progresso e à construção de uma sociedade mais tolerante, em que a liberdade individual fosse respeitada, ideal este que acabou sendo frustrado após os acontecimentos do século XX, especificamente, as atrocidades cometidas entre o início da Primeira Guerra Mundial e o fim da Segunda. Isso, juntamente com outros fatores, acabou resultando na produção de um novo contexto em que predomina um modo de pensar pluralista e relativista e que se opõe ao ideal moderno de alcance de um saber universal.

O estudo das noções contemporâneas de tolerância permitiu perceber que há certa compreensão de que a tolerância é o reconhecimento de que os outros, assim como eu, têm o direito de terem suas próprias crenças, opiniões e modos vida, bem como de expressá-los. Apesar desse entendimento, verifica-se, a partir de uma análise da realidade, que é preciso ser muito cuidadoso ao estabelecer limites para a tolerância, principalmente diante da sugestão de que esses limites devem ser postos onde a intolerância começa e do argumento de que o intolerável não deve ser tolerado, uma vez que, grandes problemas podem ser gerados quando as pessoas adotam uma noção rasa de tolerância e, baseadas em pressuposições equivocadas, começam a considerar intolerantes todos os que discordam de suas opiniões, crenças e modos de vida.

A partir da análise do contexto contemporâneo, especificamente o brasileiro, é possível encontrar, conforme visto nos exemplos apresentados, diferentes casos em que a busca pela tolerância, sustentada numa noção pouco aprofundada da mesma, tem contribuído para que as práticas intolerantes se perpetuem.

Diante disso, defende-se aqui uma noção de tolerância em que a diferença seja reconhecida sem que, necessariamente, se tente eliminá-la, embora seja preciso que entre essas diferenças exista um nível relevante de discordância. Desse modo, tolerar seria a ação de quem

reconhece o direito do outro de ter crenças, opiniões e modos de vida diferentes do seu, embora veja neles um aspecto relevantemente negativo.

Em contraposição aos comportamentos tolerantes encontra-se a ação de tentar impor as próprias crenças, opiniões e modos de vida sobre outros. Uma das formas em que esta imposição pode ser empregada é a manipulação, conforme pontua Quintás (2018). O objetivo de quem manipula é vencer os outros sem convencê-los modelando suas mentes e sentimentos e restringindo, assim, sua capacidade de agir conforme seus próprios critérios, o que se caracteriza como um comportamento oposto ao comportamento tolerante que, ao invés de fazer tal restrição, possibilita às pessoas pensar e agir por conta própria.

Considerando que vivemos num mundo onde a manipulação é frequentemente utilizada como um instrumento para a imposição de crenças, ideologias e opiniões sobre os outros, é preciso lembrar que viver em um regime democrático não nos dá a garantia de que nossa liberdade será preservada. Tendo isso em vista, a existência de uma sociedade tolerante pressupõe que a mesma procure educar seus cidadãos para os valores e para a criatividade, incentivando-os na busca pela construção de convicções sólidas a fim de que compreendam a realidade da qual fazem parte e não fiquem vulneráveis a todo tipo de argumentos manipuladores disfarçados de tolerância tão comuns em nossos dias.

Diante de tudo o que foi apresentado neste trabalho é possível perceber que o problema da falta de tolerância está longe de ser superado e, a partir disso, reafirma-se a extrema importância das discussões sobre essa temática nos dias atuais. A mesma merece atenção especial em decorrência das inúmeras contradições que apresenta e dos problemas que delas podem resultar, dentre eles, a própria perpetuação da intolerância na sociedade. Assim, ao discutir a tolerância, é possível identificar tais contradições e, desse modo, contribuir para a construção de uma sociedade em que haja espaço para o diálogo e para a expressão das diferenças.

Por fim, reforça-se a importância de pesquisas acadêmicas que se proponham a estudar o tema aqui abordado, expor seus problemas e contradições e os impactos sociais que podem gerar, além de buscarem propostas para superá-los. O estudo desenvolvido aqui limitou-se a discutir a temática por meio de pesquisa bibliográfica, no entanto acredita-se que pesquisas de campo possam trazer contribuições ainda mais enriquecedoras para as discussões sobre tolerância. Diante disso, deixa-se aqui um incentivo para o desenvolvimento de tais estudos.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, C. C. **A invenção da tolerância: política e guerras de religião na França do século XVI**. 2008, 298 f. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=25765@1> Acesso em 2 ago. 2018.
- ANAJURE. **ANAJURE se manifesta sobre caso de perseguição de ordem ideológica na UFPA**, 2018. Disponível em: <<https://www.anajure.org.br/anajure-se-manifesta-sobre-caso-de-perseguciao-ufpa/>> Acesso em: 23 out. 2018.
- ARAÚJO, P. C. **Conselhos antigos para problemas contemporâneos: revisitando o Tratado sobre a Tolerância (1763) de Voltaire e a Carta acerca da tolerância de John Locke**. 2013. 17 f. Apresentação de Trabalho/Comunicação – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.fespsp.org.br/seminario2013/artigos/IIseminarioPesquisa_PatricaoAraujo.pdf> Acesso em 6 ago. 2018.
- ARENDDT, H. **Origens do totalitarismo**. Tradução: Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- BARIFOUSE, R. **Filósofa americana diz que protestos contra ela no Brasil são ‘equivoco’ e que falar de gênero ‘causa muito medo’**, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-41820744>> Acesso em: 10 nov. 2018.
- BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BENEDETTI, P. S. **Pela legitimação da tolerância: uma leitura da obra Tratado sobre a Tolerância de Voltaire**. 2011. 80 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/11589/1/Priscila%20Sansone%20Benedetti.pdf>> Acesso em 4 ago. 2018.
- BETIM, F. **As vozes da pequena grande batalha do Sesc Pompeia**, 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/07/politica/1510085652_717856.html> Acesso em: 5 nov. 2018.
- BRASIL. Senado Federal. **Declaração universal dos direitos humanos: ideal de justiça, caminho da paz**. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/505869>> Acesso em: 4 nov. 2018.
- BRUM, L. R. O conceito de tolerância: a visão de Habermas. In: Congresso Nacional de Educação – EDUCERE, 10, 2011, Curitiba, 2011. **Anais...** Curitiba: Champagnat, 2011. p. 9405-9415. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/4343_3647.pdf> Acesso em: 20 set. 2018.
- BURIGANA. R. A Grande Guerra: a Primeira Guerra Mundial (1914-2014), Evento e Memória. **História Unicap**, Recife, v. 1, n. 1, jan/jun. 2014. Disponível em: <<http://www.unicap.br/ojs/index.php/historia/article/view/435>> Acesso em: 1 set. 2018.

CARSON, D. A. **A intolerância da tolerância**. Tradução: Érica Campos. São Paulo: Cultura Cristã, 2013.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948.

FORST, R. Os limites da tolerância. **Novos Estudos**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 15-29, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n84/n84a02.pdf>> Acesso em: 8 out. 2018.

GATTI, B. A. Pesquisa, educação e pós-modernidade: conflitos e dilemas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 126, p. 595-608, set/dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n126/a04n126.pdf>> Acesso em: 15 set. 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GONDIM, L. C. D. **A política da tolerância e o reconhecimento da diferença**, 2011. 147 f. dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5627>> Acesso em: 10 set. 2018.

G1 PARÁ. **Dissertação de mestrado contra o casamento homoafetivo causa protestos na UFPA**, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/para/para/noticia/movimentos-sociais-protestam-contradissertacao-de-mestrado-da-ufpa-sobre-casamento-homoafetivo.ghtml>> Acesso em: 25 out. 2018.

HIMMELFARB, G. **Os caminhos para a modernidade: os iluminismos britânico, francês e americano**. Tradução: Gabriel Ferreira da Silva. São Paulo: É Realizações, 2011.

LAGO, P. A. **O casamento entre pessoas do mesmo sexo e a liberdade acadêmica**, 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/o-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo-e-a-liberdade-academica-ewfpfb8x44kly4ymgeptm83e/>> Acesso em: 23 out. 2018.

LOCKE, J. **Carta acerca da tolerância**. In: Carta acerca da tolerância; Segundo tratado sobre o governo; Ensaio acerca do entendimento humano. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

MACHADO, N. J. Sobre a ideia da tolerância. **Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo**. São Paulo, s/d. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/machadoideiadetolerancia.pdf>> Acesso em: 11 out. 2018.

MALISKA, M. A.; WOLOCHN, R. F. Reflexões sobre o princípio da tolerância. **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, Curitiba, n. 58, p. 37-52, 2013. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/34864/21632>> Acesso em: 19 set. 2018.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicação e trabalhos científicos**. 7 ed. São Paulo: Atllas, 2007.

MENESES, P. Etnocentrismo e relativismo cultural: algumas reflexões. **Revista Symposium**, Recife, ano 3, p. 19-25, dez. 1999. Número especial. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/3152/3152.PDF>> Acesso em: 6 set. 2018.

MILL, J. S. **Ensaio sobre a liberdade**. São Paulo: Arcadia, 1964.

MINAYO, M. C. S. Ciência Técnica e Arte: o desafio da pesquisa social. In: DESLANDES, S. F. Suely Ferreira Deslandes, Otávio Cruz Neto, Romeu Gomes; Maria de Souza Minayo (org.). 21. ed. Petrópolis: Vozes, Rio de Janeiro, 1994.

PARMEGGIANI, M. Nietzsche: o pluralismo e a pós-modernidade. **Cadernos Nietzsche**, Eunápolis, n. 16, p. 121-140, 2004.

PECHULA, M. R. Considerações em torno do contexto pós-moderno – questões conceituais. **Argumentos**, Fortaleza, ano 7, n. 14, jul/dez. 2015. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/argumentos/article/download/19114/29832>> Acesso em: 17 set.2018.

QUINTÁS, A. L. **A tolerância e a manipulação**. Tradução: Gabriel Perissé. São Paulo: É Realizações, 2018.

RAZZO, F. **A imaginação totalitária**: os perigos da política como esperança. Rio de Janeiro: Record, 2016.

RUIZ, J. A. **Metodologia científica**: guia para eficiência nos estudos. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTOS, A. C. Os elementos republicanos na tolerância de John Locke. **Kriterion**, Belo Horizonte, n. 130, p. 499-513, dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/kr/v55n130/03.pdf>> Acesso em: 14 set. 2018.

SANTOS, M. P. A pedagogia filosófica do pensamento iluminista no século XVIII e suas repercussões na educação escolar: uma abordagem histórica. **Imagens da Educação**, Maringá, v. 3, n. 2, p. 1-13, 2013. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/view/19881>> Acesso em 9 out. 2018.

SCOPINHO, S. C. D. Filosofia, existência e pós-modernidade. **Reflexão**, Campinas, p. 19-33, jul./dez. 2007. Disponível em: < <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reflexao/article/download/3053/2024> > Acesso em 11 out. 2018.

TRISOTTO, F. **A eleição das fake News**: as mentiras que te contaram e os impactos na campanha, 2018. Disponível em: <<https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/eleicao-das-fake-news-mentiras-que-te-contaram-e-os-impactos-na-campanha/>> Acesso em: 17 dez. 2018.

UNESCO. **Declaração de Princípios sobre a Tolerância**. 1995. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001315/131524porb.pdf>> Acesso em: 22 ago. 2018.

VELOSO, W. P. **Metodologia do trabalho científico**: normas técnicas para a redação de trabalho científico. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2011.

VOLTAIRE. **Tratado sobre a tolerância**. São Paulo: Escala, 2008.

WILLIAMS, B. Tolerância: uma questão política ou moral? **Novos Estudos**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 47-58, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n84/n84a04.pdf>> Acesso em: 11 out. 2018.

XAVIER, D. J. O conceito de tolerância em Paul Ricoeur. **Rever**, São Paulo, ano 17, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/35653>> Acesso em: 15 out. 2018.

ZEPEDA, J. J. L. Secularização ou ressacralização? O debate sociológico contemporâneo sobre a teoria da secularização. Tradução: Paula Carpenter. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 25, n. 73, p. 129-178, jul. 2010.